



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	19
Presidência.....	28
Diretoria Geral.....	28
Secretaria-Geral da Presidência.....	28
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	28
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	28
Primeira Câmara.....	39
Secretaria da 1ª Câmara.....	39
Segunda Câmara.....	50
Secretaria da 2ª Câmara.....	50
Corregedoria.....	50
Diretoria de Administração.....	50
Coordenadoria de Licitações e Contratos.....	50
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	50

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

Em 02 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 09 horas, foi aberta a 5ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Gilberto Diniz, para a apreciação do processo n. 1167016, Balanço Geral do Estado, exercício financeiro de 2023. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Cláudio Terrão, Mauri Torres, Durval Ângelo, Agostinho Patrus, o Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Dr. Marcílio Barenco Corrêa de Mello, e o Secretário, Sr. Robson Eugênio Pires.

Conselheiros: Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Presidente), Durval Ângelo Andrade (Vice-Presidente), Wanderley Geraldo Ávila (Corregedor), Cláudio Couto Terrão (Ouvidor), Mauri José Torres Duarte, Agostinho Célio Andrade Patrus e Telmo de Moura Passareli (conselheiro em exercício). **Conselheiros Substitutos:** Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Codho e Adonias Fernandes Monteiro. **Ministério Público junto ao TCE:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz convidou a tomar assento na tribuna o Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, OAB/MG 62597, em virtude de requerimento para sustentação oral.

CONSELHEIRO MAURI TORRES

1167016, Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, 2023.

Responsável: Romeu Zema Neto

Procuradores: Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Sérgio Pessoa de Paula Castro - OAB/MG 62597, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 50684.

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Revisor: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Dispensada a leitura do relatório, o Advogado-Geral do Estado procedeu à sustentação oral e, em seguida, iniciou-se a votação.

Proferidos os votos do Conselheiro Relator, do Conselheiro Revisor e do Conselheiro Durval Ângelo, o Conselheiro Agostinho Patrus pediu vista dos autos.

Vista dos autos ao Conselheiro Agostinho Patrus.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 02 de outubro de 2024.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

Em 02 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 14 horas, foi aberta a 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Gilberto Diniz. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Cláudio Terrão, Mauri Torres, Durval Ângelo e Agostinho Patrus, o Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério

Público junto ao Tribunal, Dr. Marcílio Barenco, e o Secretário, Sr. Robson Eugênio Pires.

Registrada a presença do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão para proferir proposta de voto nos processos de sua relatoria e para completar o quórum de julgamento, caso necessário.

Inicialmente, foi submetida ao Plenário a ata da 26ª sessão ordinária, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz indagou aos Srs. Conselheiros se haveria suspeição ou impedimento em algum processo da pauta, ainda não declarado. O Conselheiro Cláudio Terrão declarou sua suspeição no Processo n. 1127114, item 25 da pauta.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz procedeu à inversão da ordem da pauta, nos termos regimentais, para apreciação do Processo n. 1168121, item 07 da pauta, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, em virtude de requerimento para sustentação oral formulado pela Dra. Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743, convidada a ocupar a tribuna.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1168121, Recurso Ordinário

Recorrentes: Marcel Dornas Beghini, Mateus Simões de Almeida

Processos referentes: 1119845, Denúncia, Estado de Minas Gerais; 1160823, Embargos de Declaração.

Procuradores: Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Amanda Del Bisogno Moreno Salles - OAB/MG 223025, Hamilton Gomes Pereira - OAB/MG 082331, Lucas Henrique Cunha - OAB/MG 177677, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Edmundo Diniz Alves - OAB/MG 079546, Edrise Campos - OAB/MG 073861, Frederico Guimarães Fonseca - OAB/MG 079837, Helberth Rodrigues Ribeiro - OAB/MG 081496, José Sad Júnior - OAB/MG 065791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Maurício Barbosa Gontijo - OAB/MG 068471, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693, Sérgio Pessoa de Paula Castro - OAB/MG 062597

MPTC: Sara Meinberg

Dispensada a leitura do relatório, a advogada procedeu à sustentação oral e, em seguida, foram colhidos os votos.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz procedeu novamente à inversão da ordem da pauta, nos termos regimentais, para apreciação dos processos de relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, itens 35 a 53.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

1157179, Recurso Ordinário

Recorrente: Ronan José Portilho

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153358, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

MPTC: Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito da nulidade por cerceamento de defesa, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1157207, Recurso Ordinário

Recorrente: Júnio Silvestre Louback

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153633, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Câmara Municipal de Martins Soares

MPTC: Maria Cecília Borges

1157211, Recurso Ordinário

Recorrente: João Procópio de Almeida Filho

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153389, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Caetanópolis

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1157214, Recurso Ordinário**Recorrente:** Sérgio Borel Corrêa**Processos referentes:** 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153796, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Manhumirim**MPTC:** Cristina Melo

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

DECISÃO: Pelo provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1157274, Recurso Ordinário**Recorrente:** Adolfo Bento Neto**Processos referentes:** 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153731, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**MPTC:** Maria Cecília Borges**1157351, Recurso Ordinário****Recorrente:** Sônia Maria Pereira Miranda**Processos referentes:** 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153472, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Instituto de Previdência Municipal de Alpercata**MPTC:** Glaydson Massaria**1157353, Recurso Ordinário****Recorrente:** Vanderli de Carvalho Barbosa**Processos referentes:** 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153585, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Município de Felixlândia**MPTC:** Maria Cecília Borges**1160825, Recurso Ordinário****Recorrente:** Hernando Fernandes da Silva**Processos referentes:** 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157029, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundação Municipal de Saúde de Pará de Minas - Fumusa**Apenso:** 1160901, Recurso Ordinário.**MPTC:** Maria Cecília Borges**1160896, Recurso Ordinário****Recorrente:** Marcos Antônio Duarte**Processos referentes:** 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157032, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas**MPTC:** Cristina Melo**1161122, Recurso Ordinário****Recorrente:** Valdenir Pereira da Silva Júnior**Processos referentes:** 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1156970, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Jacinto**MPTC:** Sara Meinberg**1161138, Recurso Ordinário****Recorrente:** Adécio Rosa de Morais**Processos referentes:** 1153301, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157246, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu**MPTC:** Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por ausência de citação válida e por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

DECISÃO: Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1164077, Recurso Ordinário**Recorrente:** Marcelo de Morais**Processos referentes:** 1153301, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157412, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso**MPTC:** Elke Moura

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1164092, Recurso Ordinário**Recorrente:** Sérgio Borel Correa

Processos referentes: 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1156989, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Manhumirim
MPTC: Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

DECISÃO: Pelo provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1170887, Recurso Ordinário

Recorrentes: Geraldo Antônio da Silva, José Omar Paolinelli

Processo referente: 1120083, Representação, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

Procuradores: Aline Maira Lacerda Santos - OAB/MG 143262, Ana Carolina Campos Godoy - OAB/MG 057228E, Ana Paula Gonçalves da Silva - OAB/MG 215258, Bruna Carolina Magalhaes Pinto - OAB/MG 225317, Christian Henrique Ferreira Costa - OAB/MG 206952, Débora Barros Menezes - OAB/MG 233853, Felipe Brandão de Oliveira - OAB/MG 057262E, Gabriela Oliveira Pires - OAB/MG 213144, Henrique Rocha de Freitas - OAB/MG 101546, Jéssica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Jordânia Ferreira dos Santos - OAB/MG 169906, Karolina Lima Campos Coelho - OAB/MG 176353, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 97653, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Matheus Rezende Martins Ribeiro - OAB/MG 054634E, Nathália Carolina Faglioni Montanaro - OAB/MG 055126E, Sara Nunes Gonçalves - OAB/MG 212544, Talita Ferreira de Brito dos Reis - OAB/MG 202872, Thaís Luana Moreira Amaral - OAB/MG 224269

MPTC: Daniel Guimarães

1171010, Recurso Ordinário

Recorrente: Marília Aparecida Campos

Processos referentes: 1101594, Denúncia, Prefeitura Municipal de Contagem; 1153272, Embargos de Declaração.

Procuradores: Armênio Gonçalves Fantini Júnior - OAB/MG 102362, Aulus Magalhães de Moraes -

OAB/MG 101866, Bárbara Franca Brasil - OAB/MG 107113, Bernardo Vassalle de Castro - OAB/MG 102051, Eduardo Sebastião dos Santos Almeida - OAB/MG 086500, Flávia Neves Luna Silva - OAB/MG 116429, Janine Costa Ferreira - OAB/MG 077545, João Alves de Souza Júnior - OAB/MG 180161, Kelly Amaral Ribeiro - OAB/MG 102256, Leonardo Amorim Carlos de Souza - OAB/MG 077538, Leonardo Brandão Rocha - OAB/MG 102705, Luciana Policarpo de Abreu - OAB/MG 105205, Margarida Tergilene Furtado - OAB/MG 072100, Patrícia Lopes Moraes - OAB/MG 109820, Paulo César da Silva - OAB/MG 073021, Rodrigo Moraes dos Santos - OAB/MG 108982, Rodrigo Santos Pinheiro - OAB/MG 075568, Rômulo Youiti Simões Nonaka - OAB/MG 111918, Sarah Campos - OAB/MG 128257, Sílvia Helena Ferreira Coimbra - OAB/MG 099710, Vanessa Elza Alves Coelho - OAB/MG 114333, Vinícius Lima Costa - OAB/MG 059518, Waynel Resende Mendes - OAB/MG 096800

MPTC: Elke Moura

Suspeição: Conselheiro Wanderley Ávila

DECISÃO: Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila no processo 1171010.

1107566, Consulta, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc

Consulente: Eustáquio Filocre Saraiva

Apensão: 1141433, Consulta, Instituto de Previdência Municipal de Virgíópolis - Virprev.

Consulente: José Osmani de Moraes

Vista dos autos, quanto à admissibilidade, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

1164226, Consulta, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Consulente: Leonardo Lacerda Camilo

Retirado de pauta.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro em exerc. Telmo Passareli

1110030, Recurso Ordinário

Recorrente: Rafael Tadeu Simões

Processo referente: 1058528, Auditoria, Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

Apensão: 1098463, Embargos de Declaração.

Procuradores: André Myssior - OAB/MG 91357, Demétrius Amaral Beltrão - OAB/MG 53645, Elias Kallas Filho - OAB/MG 94739, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721, Denílson Marcondes Venâncio - OAB/MG 1120A, Henrique Cabral Leão.

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Pelo provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Cláudio Terrão

1148610, Consulta, Câmara Municipal de Pouso Alto

Consulente: Wilson Arantes de Oliveira

DECISÃO: O Tribunal respondeu à consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

Foi feita nova inversão da ordem da pauta, passando-se à apreciação do processo n. 1127114, item 25, de relatoria do Conselheiro Durval Ângelo, em razão da participação do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1127114, Recurso Administrativo

Recorrente: Elke Andrade Soares de Moura

Processos Referentes: Processos SEI 22.1.000000126-1 e 22.0.00002850-2

Suspeição: Conselheiro Wanderley Ávila e Conselheiro Cláudio Terrão

DECISÃO: Pela extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição dos Conselheiros Wanderley Ávila e Cláudio Terrão.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz agradeceu a participação do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, deixando-o à vontade para se retirar da sessão.

Retomada a ordem da pauta, foi submetido ao Plenário o processo 1135454, que teve sua apreciação adiada na sessão de 25/09/2024.

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1135454, Consulta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni

Consulente: Claudionice Siqueira Chaves

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro em exercício Telmo Passareli.

Dando sequência, foram submetidos ao Plenário os demais processos da pauta.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1098277, 1098278, Recursos Ordinários

Recorrentes: Mauri José Alves, Acir Antônio da Silva, Maria Cecília Marchi Borges

Processo referente: **862581,** Representação, Prefeitura Municipal de Frutal

Procuradores: Cláudio Rodrigues Borges - OAB/MG 077403, Marco Aurélio Rodrigues Ferreira - OAB/MG 052201

MPTC: Elke Moura

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Mauri Torres.

1141529, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Partes: José Maria de Barcellos, Alfredo Bruno Elias Mendes, Dayani Sebastiana Magalhães Coelho, Brasil Máquinas e Veículos Ltda, Continental Veículos e Peças Eireli, Denísio Moreira Palhares, Escava Tratores Peças e Serviços Ltda, Express Automáquinas Comércio de Peças e Serviços Eireli, Flávio Henrique Vieira, Futura Veículos e Tratores Eireli, Garra Autopeças Ltda, Geraldo Magela Lacerda, Internacional Auto Pecas Eireli, Messias Antônio Capistrano, Michelle Cristine Machado de Oliveira, Mundial Máquinas e Veículos Ltda - Me, Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, Retro-Minas Comércio de Peça Serviços e Manutenção Eireli, Ronaldo Cordeiro Soares, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, LCM Peças para Veículos e Máquinas Ltda - ME

Processo referente: **1077273,** Representação, Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Procuradores: André de Oliveira Castelo Borges - OAB/MG 124720, Bruna de Paula Carvalho Antônio - OAB/MG 129772, Igor Ferreira Augusto - OAB/MG 109922, Kamila Anício de Sousa - OAB/MG 174134, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Mariana de Souza Ferraz - OAB/MG 177706,

Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880,
Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761,
Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Daniel Guimarães

1144778, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Partes: Brasil Máquinas e Veículos Ltda, Caiçara Peças Diesel Eireli, Demóstenes Menezes de Oliveira Júnior, Fernando José Rosa, Frederico Luiz Durães, Geraldo Ribeiro Leite, Griffé Pneus Auto Center Ltda - Me, José Romualdo da Silva, Líder Auto Peças e Acessórios Ltda, Máximo Peças & Produtos Ltda, Michelle Cristine Machado de Oliveira, Nivaldo Alves Evangelista, Ronaldo Cordeiro Soares, Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda, Tratorenzoo Comércio e Serviços Ltda, V.C.P - Vitória Comércio e Peças Ltda

Processo referente: 1066761, Representação, Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Procuradores: Ana Magna de Fátima Pereira - OAB/MG 075198, Élcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Júnior - OAB/MG 086415, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Juscimar dos Santos Pereira - OAB/MG 102354, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Roger Júnior Andrade - OAB/MG 154741; Carlos Eduardo de Toledo Blake, OAB/SP 304091, Renata de Almeida Massa - OAB/MG 90953.

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Negado provimento aos recursos, nos termos dos votos do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1157350, Recurso Ordinário

Recorrente: Márcio Túlio Leite Rocha

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153650, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Morro da Garça

MPTC: Glaydson Massaria

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de nulidade absoluta em face da ausência de citação válida, não observância do devido processo legal e do princípio da segurança jurídica, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo

Passareli.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1167173, Recurso Ordinário

Recorrente: Francisco de Paula Frota

Processo referente: 1077493, Aposentadoria, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Pelo provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1066775, Consulta, Prefeitura Municipal de Arcos

Consulente: Denilson Francisco Teixeira

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

1148640, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Decisão Normativa, que fixa critério de interpretação referente à autuação e tratamento de documentos, de origem interna ou externa, para deliberação do Tribunal, encaminhada pelo Grupo de Trabalho designado pela portaria PRES/48/2022.

DECISÃO: Aprovada a Decisão Normativa, por unanimidade.

1170880, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Decisão Normativa que dispõe sobre a forma de contagem dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 03/2013.

DECISÃO: Aprovada a Decisão Normativa, por unanimidade.

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1171037, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1068325, Aposentadoria, Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Aposentanda: Márcia Cristina de Souza

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Pela extinção do procedimento recursal, em razão da perda de seu objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1164177, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Resolução que dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DECISÃO: Aprovada a Resolução, por unanimidade

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro José Alves Viana

1104899, Representação, Estado de Minas Gerais, Exercício 2021

Representante: Cristiano Tadeu da Silveira

Representados: Romeu Zema Neto, Gustavo de Oliveira Barbosa

Procuradores: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, José Sad Júnior - OAB/MG 65791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 91693, Milena Franchini Branquinho - OAB/MG 80174.

MPTC: Sara Meinberg

Adiada a apreciação dos autos.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Mauri Torres

1148604, Incidente Uniformização Jurisprudência
Incidente de Uniformização de Jurisprudência, apresentado pela Procuradora do Ministério Público de Contas, Cristina Andrade Melo, referente ao marco inicial para a contagem do prazo decadencial, relativo aos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Processo Referente: 1000287, Aposentadoria.

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

CONSELHEIRO MAURI TORRES

1157147, Recurso Ordinário

Recorrente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153336, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Barbacena.

MPTC: Elke Moura

1157148, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcos Antônio Duarte

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153707, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

MPTC: Cristina Melo

1157317, Recurso Ordinário

Recorrente: Evaldo Paulo dos Reis

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153523, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Corinto.

MPTC: Cristina Melo

1157386, Recurso Ordinário

Recorrente: Antônio Batista Alves

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153673, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Juvenília.

MPTC: Cristina Melo

1157388, Recurso Ordinário

Recorrente: Cláudio Garcia Maciel

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153599, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

MPTC: Elke Moura

1164026, Recurso Ordinário

Recorrente: Evaldo Paulo dos Reis

Processos referentes: 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157008, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Corinto.

MPTC: Elke Moura

1164058, Recurso Ordinário

Recorrente: Mário Marcus Leão Dutra

Processos referentes: 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157004, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Negado provimento aos recursos, nos termos do voto divergente do Conselheiro Durval Ângelo. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Telmo Passareli.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**1098419, Consulta,** Prefeitura Municipal de Itapagipe**Consulente:** Ricardo Garcia da Silva

DECISÃO: Pelo arquivamento da consulta, em razão da perda do objeto, nos termos da questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Mauri Torres, por unanimidade.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**1120175, Recurso Administrativo****Recorrente:** Lis Corrêa de Melo Pacheco**Processo Referente:** Processo SEI 21.0.000004100-6**Procuradora:** Iara Parreiras Cândido Lamac - OAB/MG 102959

DECISÃO: Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1120186, Recurso Administrativo**Recorrente:** Cláudia Guerra Simões**Processo Referente:** Processo SEI 21.0.000004122-7

DECISÃO: Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1110105, Consulta, Prefeitura Municipal de Paraopeba**Consulente:** Camila Aparecida Rocha do Espírito Santo

DECISÃO: O Tribunal respondeu à consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1167175, Consulta, Câmara Municipal de Campanha**Consulente:** Rodrigo Castro Villamarim

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli****1167318, Agravo****Agravante:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda.**Processos referentes:** 1148726, Recurso Ordinário; 1084322, Representação.**Procurador:** Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Durval Ângelo.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI**1040662, Representação****Representante:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais**Processo referente:** 1047645, Incidente de Inconstitucionalidade**Procedência:** Estado de Minas Gerais e Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - Codemig

Responsáveis: Fernando Damata Pimentel, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Arthur Maia Amaral, Marcelo Arruda Nassif, Paula Vasques Bittencourt, Fernanda Medeiros Azevedo Machado, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Willer Larry Furtado, Antônio Eustáquio da Silveira, Paulo Roberto de Araújo, Waldir Pinheiro de Faria, José Donald Bittencourt Júnior, Marinely de Paula Bomfim, José Ailton Junqueira de Carvalho, Gabriel Costa Greco, Frederico de Oliveira e Figueredo, Adézio de Almeida Lima, Aguinaldo Diniz Filho, Marco Antônio Viana Leite, Paulo Miranda Gonçalves, Ronaldo Santos Sampaio, Paulo de Moura Ramos, Márcio Antônio Farid, Sinara Inácio Meireles Chenna, Estado de Minas Gerais, Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, Dante de Matos, Otto Alexandre Levy Reis, Gustavo de Oliveira Barbosa, Sérgio Pessoa de Paula Castro.

Procuradores: Amanda Souza Lima Rodrigues - OAB/MG 130951, Ana Paula Durães Rabelo Dias - OAB/MG 76603, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 50684, Assael Francisco Amaral - OAB/MG 124696, Assuero Silas Amaral - OAB/MG 138151, , Caroline Santos Ferreira - OAB/MG 125521, Cássio Roberto dos Santos Andrade - OAB/MG 56602, Eliana Garcia Rabelo - OAB/MG 152590, Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira - OAB/MG 126385, Gustavo Drummond Lima Caldeira - OAB/MG 146393, Lucas Lacerda Tanure - OAB/MG 163633, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Nicholas Jacob - OAB/MG

150334, Onofre Alves Batista Junior - OAB/MG 79227, Patrícia Rosendo de Lima Costa Fidelis - OAB/MG 104189, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Suely Izabel Correa Lima - OAB/MG 54372, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693, Camilo Sousa Fonseca - OAB/MG 106095, Denise Lobato de Almeida - OAB/MG 077741, Pedro Henrique Chadid de Oliveira - OAB/MG 184270, Halysom de Souza Pinel - OAB/MG 52510, Antônio Valladares Bahia Neto, OAB/MG 82.512.

MPTC: Sara Meinberg e Maria Cecília Borges

DECISÃO: Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1007601, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcus Aurélio de Oliveira

Processos referentes: **987542**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Sabará.

Procuradores: Maria Paula Teixeira Gomes - OAB/MG 59009, João Luiz de Abreu Machado e Campos - OAB/MG 120088, Onofre Alves Batista Júnior - OAB/MG 79227, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Florivaldo Dutra de Araújo - OAB/MG 45674, Márcio Heleno da Silva - OAB/MG 50333, Sérgio Pessoa de Paula Castro OAB/MG 62.597; André Moura Moreira OAB/MG 40.169; Alessandra Strambi de Almeida Mitre OAB/MG 80.779; André Gomes do Amaral OAB/MG 94.090; Bruno de Almeida Oliveira OAB/MG 79.177; Luiz Antônio Prazeres Lopes OAB/MG 41.734; Luiz Paulo Magalhães Lamego OAB/MG 96.268; Marcelo de Almeida e Silva OAB/MG 72.972; Maurício da Cunha Peixoto OAB/MG 50.339; Michelle Sabrina Vieira Hiderick OAB/MG 94.035; Priscilla Guedes Castilho da Silva OAB/MG 101.810; Renato Luís Marques Pessoa OAB/MG 73.320 e Rodrigo Machado de Oliveira OAB/MG 132.687

MPTC: Maria Cecília Borges

Retirado de pauta.

1157324, Recurso Ordinário

Recorrente: Romildo dos Reis Bertoldo

Processos referentes: **1153291**, Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153661**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte.

MPTC: Sara Meinberg

1161144, Recurso Ordinário

Recorrente: Clécio Gonçalves da Silva

Processo referente: **1153300**, Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156836**, Assunto Administrativo, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata.

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Conselheiro Wanderley Ávila. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Mauri Torres.

1166994, Recurso Ordinário

Recorrente: Wander José Goddard Borges

Processos referentes: **1153291**, Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153763**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Sabará.

MPTC: Glaydson Massaria

Adiada a apreciação dos autos.

1167236, Pedido de Rescisão

Requerente: Rodrigo Moraes Lamounier

Processo referente: **1153300**, Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156871**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Candeias.

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Negado provimento ao pedido de rescisão, nos termos do voto divergente do Conselheiro Wanderley Ávila. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Mauri Torres.

MATÉRIA EXTRAPAUTA

O Conselheiro Wanderley Ávila, na qualidade de Conselheiro Corregedor, fez o seguinte registro a respeito do Relatório de Atividades da Corregedoria:

Apresento a Vossas Excelências, na qualidade de Conselheiro Corregedor, com satisfação e sentimento de dever cumprido, o Relatório de Atividades da Corregedoria, exercício de 2024 (janeiro a setembro), tal como estabelecido no art. 44, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução 24/2023.

Informo que, nesta assentada, entrego cópia do relatório circunstanciado dos serviços realizados ao Presidente desta Corte, que será oportunamente publicado no Diário Oficial de Contas-DOC e disponibilizado no portal eletrônico da Corregedoria.

Informo, também, que na busca pela inovação das atividades correcionais, elaboramos o relatório “

Evolução Estatística da Prescrição e Decadência: 2019 a 2023”, que da mesma forma, entrego ao Presidente.

O produto deste relatório é inédito como ação correcional prevista no Plano Anual de Correição Ordinária de 2024, no qual se estipulou a elaboração de relatório demonstrando a evolução da ocorrência de prescrição e de decadência nos processos deliberados no TCEMG no período de 01/01/2019 a 31/12/2023. Esta ação correcional está alinhada ao princípio 9 da NBASP 12, pela qual devem os Tribunais de Contas imprimir agilidade na apreciação e julgamento de processos de auditoria, cumprindo prazos razoáveis, fundamentais para evitar ou reduzir a prescrição e a decadência.

O Conselheiro Agostinho Patrus parabenizou o trabalho do Conselheiro Wanderley Ávila.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz convocou os Conselheiros para a 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 09 de outubro de 2024, às 14 horas, nos termos regimentais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 02 de outubro de 2024.

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2024

Fixa critérios de interpretação ao §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, para a aplicação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos narrados em documentos protocolizados neste Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando que, nos termos do disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica, o Presidente do Tribunal não admitirá denúncia ou representação nem determinará a autuação de processos quando verificar a ocorrência de prescrição ou decadência, salvo comprovada má-fé;

Considerando que o art. 190 da Resolução nº. 24/2023, Regimento Interno, estabelece que somente serão autuados os documentos, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para deliberação do Tribunal;

Considerando que a jurisprudência deste Tribunal passou a reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão ressarcitória nos processos de controle externo, com fundamento nas teses adotadas pelo Supremo Tribunal Federal nos temas nos 666, 897 e 899;

Considerando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5384, pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a constitucionalidade dos arts. 19, § 1º, 110-A, 110-B, 110-C, 110-D, 110-E, 110-F, 110-H, 110-I, 110-J e 118-A, todos da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica; e

Considerando a necessidade de se conferir o adequado tratamento aos documentos físicos e eletrônicos protocolizados neste Tribunal há mais de 5 (cinco) anos ou que versem sobre fatos ocorridos há mais de 5 (cinco) anos;

DECIDE:

Art. 1º Fixar critérios de interpretação ao disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, para a aplicação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos narrados em documentos protocolizados no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Com exceção dos documentos referentes aos atos concessórios de benefícios previdenciários sujeitos a registro e às prestações de contas anuais do chefe do Poder Executivo, as disposições desta Decisão Normativa se aplicam a todos os documentos protocolizados neste Tribunal e registrados no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, incluindo os físicos, ainda que não localizados nas respectivas unidades deste Tribunal.

Art. 2º Os documentos protocolizados neste Tribunal há mais de 5 (cinco) anos, sem manifestação técnica conclusiva até a data de publicação desta Decisão Normativa, serão registrados em planilha extraída do SGAP pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

§1º A planilha de que trata o caput será encaminhada à Secretaria-Geral da Presidência por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§2º Será constituído processo com a natureza de “Assunto Administrativo”, de relatoria do Presidente e de competência do Tribunal Pleno, para deliberação acerca dos documentos previstos neste artigo.

Art. 3º O Presidente do Tribunal, por decisão monocrática, poderá determinar o arquivamento de documento protocolizado após o decurso de 5 (cinco) anos dos fatos nele narrados, quando a Diretoria Técnica competente apontar, mediante fundamentação, a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos nele narrados.

§1º Exarada a decisão monocrática de que trata o caput deste artigo, o documento será encaminhado à Secretaria competente para publicação da decisão no Diário Oficial de Contas.

§2º O documento previsto no caput será encaminhado, por meio eletrônico, ao órgão de controle interno do jurisdicionado de origem, para ciência e providências que entender cabíveis.

Art. 4º O Presidente determinará o desarquivamento do documento na hipótese de apresentação de novos documentos ou a pedido do Ministério Público junto ao Tribunal, bem como poderá determinar a sua autuação e distribuição a relator, mediante proposição da Diretoria Técnica competente ou do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 5º Os agentes deste Tribunal de Contas que derem causa à paralisação injustificada de documento poderão ficar sujeitos à aplicação de sanções mediante processo administrativo disciplinar, regulamentado em lei específica.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos ao Presidente para deliberação.

Art. 7º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz – Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Dispõe sobre a forma de contagem dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de fixação de orientação sobre a forma de contagem dos prazos previstos na Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências,

Considerando a restrição da contagem em dias úteis aos prazos processuais, conforme art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e art. 249 da Resolução nº 24/2023 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);

Considerando a natureza não processual da fase interna da tomada de contas especial;

Considerando a existência de norma estadual que disciplina expressamente a contagem de prazo contínuo em processos administrativos (§ 3º do art. 59 da Lei estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002), afastando-se a aplicação subsidiária ou analógica de outras normas;

Considerando a necessidade de homogeneidade e coerência na disciplina legal dos prazos administrativos; e

Considerando os princípios da celeridade, da razoável duração do processo e da segurança jurídica,

DECIDE:

Art. 1º. Os prazos fixados no § 1º do art. 3º e no art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, devem ser contados em dias corridos.

Art. 2º. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz – Presidente

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso IV do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso IV do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta resolução, a governança compreende a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da gestão, da integridade e do risco, com vistas a garantir o exercício das atribuições constitucionais e legais do Tribunal de maneira eficaz, efetiva e eficiente.

Art. 3º A governança do Tribunal guiar-se-á pelos seguintes princípios:

I – responsabilidade e prestação de contas;

II – transparência;

III – integridade;

IV – confiabilidade;

V – capacidade de resposta; e

VI – melhoria regulatória.

Art. 4º É dever dos conselheiros, dos conselheiros substitutos, do servidor, do prestador de serviço, do estagiário, dos órgãos e das unidades do Tribunal colaborar com a sua governança.

Art. 5º A gestão cotidiana dos órgãos e das unidades do Tribunal, necessária à execução de suas atribuições, de competência do gestor do respectivo órgão/unidade, não se confunde com o conceito de governança previsto no art. 2º desta resolução.

Art. 6º São atribuições comuns aos órgãos e às unidades do Tribunal, no tocante à governança:

I – supervisionar, avaliar e monitorar a integridade, o risco e a gestão das atividades, pessoas e processos de trabalho sob sua responsabilidade;

II – fornecer subsídio para o processo decisório dos órgãos ou unidades que integram o sistema de governança do Tribunal.

Art. 7º A governança do Tribunal será exercida nos seguintes níveis:

I – estratégico;

II – tático; e

III – operacional

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA ESTRATÉGICA

Seção I

Dos órgãos e unidades que integram a governança estratégica

Art. 8º Integram o nível estratégico da governança do Tribunal:

I – o Tribunal Pleno;

II – o Presidente do Tribunal;

III – o Comitê Consultivo;

IV – o Comitê Central de Governança; e

V – a área de contribuição.

Seção II

Do Tribunal Pleno

Art. 9º O Tribunal Pleno disporá, mediante resolução, sobre matéria afeta à governança, à integridade e ao risco.

Seção III

Do Presidente do Tribunal

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal:

I – presidir o Comitê Consultivo e o Comitê Central de Governança; e

II – aprovar a medida proposta pelo Comitê Central de Governança que implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público, quando não o presidir.

Seção IV

Do Comitê Consultivo

Art. 11. O Comitê Consultivo é integrado pelos conselheiros e se reunirá, mediante convocação do Presidente do Tribunal, para discutir matéria que deva ser decidida pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal poderá convidar conselheiro substituto ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para participar da reunião.

Art. 12. As reuniões do Comitê Consultivo poderão ocorrer no Gabinete do Presidente do Tribunal, no Plenário ou em ambiente virtual.

Parágrafo único. Mediante ato fundamentado do Presidente do Tribunal, poderá ser designado outro local para as reuniões do Comitê Consultivo.

Seção V

Do Comitê Central de Governança

Art. 13. Integram o Comitê Central de Governança:

I – o Presidente do Tribunal, que o presidirá e proferirá voto de qualidade;

II – o Diretor-Geral, que o presidirá, na ausência do Presidente do Tribunal, sem direito a voto de qualidade;

III – o Chefe de Gabinete da Presidência;

IV – o Superintendente de Controle Externo;

V – o Superintendente de Gestão e Finanças;

VI – o Diretor de Tecnologia da Informação;

VII – o Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica;

VIII – um representante indicado pelo Conselheiro Vice-Presidente;

IX – um representante indicado pelo Conselheiro Corregedor; e

X – um representante indicado pelo Conselheiro Ouvidor.

Parágrafo único. Integram ainda o Comitê Central de Governança, sem direito a voto, o Diretor de Comunicação Social e o Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Art. 14. O Presidente do Tribunal convocará, de ofício ou a requerimento de membro do Comitê, outro participante para a reunião ou para a realização de tarefa específica. Parágrafo único. Quando o Diretor-Geral estiver presidindo o Comitê, a convocação a que se refere o caput também será de sua competência.

Art. 15. Compete ao Comitê Central de Governança:

I – avaliar e monitorar a integridade, o risco e a gestão de unidade e órgão do Tribunal, quando a medida a ser deliberada implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público; e

II – atuar como instância revisora da decisão não consensual de subcomitê de governança, de que trata o art. 21 desta Resolução.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, se o Presidente do Tribunal não tiver participado da reunião, caberá ao Comitê Central de Governança recomendar-lhe a adoção da medida que implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público.

§ 2º O Comitê Central de Governança atuará, ainda, em caráter consultivo, em apoio ao Tribunal Pleno e ao Presidente do Tribunal, quando convocado para esse fim.

Art. 16. O Comitê Central de Governança reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por quinzena, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 17. As reuniões do Comitê Central de Governança serão convocadas pelo Presidente, de ofício ou a pedido de qualquer dos seus membros.

Parágrafo único. Quando o Diretor-Geral for presidir a reunião do Comitê, a convocação a que se refere o caput também será de sua competência.

Art. 18. A matéria submetida ao Comitê Central de Governança será deliberada por maioria simples.

Art. 19. A reunião do Comitê Central de Governança será registrada em ata, que será assinada pelos seus membros por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Seção VI Da Área de Contribuição

Art. 20. Atua como área de contribuição qualquer unidade ou órgão instados a colaborar com o nível estratégico da governança do Tribunal. **CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA TÁTICA Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 21. Integram o nível tático da governança do Tribunal os seguintes subcomitês de governança:

I – Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação;

II – Subcomitê de Governança de Integridade e Risco;

III – Subcomitê de Governança de Pessoal;

IV – Subcomitê de Governança de Orçamento, Finanças e Contratações; e

V – Subcomitê de Governança de Transparência.

Art. 22. Os subcomitês de governança são vinculados ao Comitê Central de Governança.

Art. 23. Cada subcomitê de governança será disciplinado por portaria específica do Presidente do Tribunal, observado o disposto nesta resolução.

§ 1º A portaria que disciplinar o Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação disporá também sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – de que trata o parágrafo único do art. 36 desta resolução.

§ 2º A portaria que disciplinar o Subcomitê de Governança de Integridade e Risco disporá também sobre a participação de unidade, órgão e de servidor do Tribunal no processo de gestão de risco.

Art. 24. O subcomitê de governança terá 3 (três) integrantes.

§ 1º Um membro será escolhido por sorteio dentre diretores subordinados à Superintendência de Controle Externo.

§ 2º Um membro será escolhido por sorteio dentre diretores subordinados à Superintendência de Gestão e Finanças.

§ 3º Um membro será escolhido por sorteio dentre servidores efetivos ou servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão com denominação específica lotados nos gabinetes dos conselheiros.

§ 4º Cada conselheiro indicará um servidor lotado em seu gabinete para participar do sorteio a que se refere o § 3º.

Art. 25. Nenhum diretor ou servidor poderá atuar, concomitantemente, em dois ou mais subcomitês de governança ou atuar, concomitantemente, no Comitê Central de Governança e em subcomitê de governança.

Art. 26. O sorteio para a composição dos subcomitês de governança será realizado pelo Presidente do Tribunal, em sessão pública.

Art. 27. A atuação no subcomitê de governança dar-se-á pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, concluindo-se ao final do mandato do Presidente do Tribunal.

Art. 28. O subcomitê de governança reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 29. Estará presente à reunião do subcomitê de governança pelo menos 1 (um) informante técnico, vinculado à sua área de atuação, que poderá ser servidor ou prestador de serviço, incumbindo-lhe fornecer informação necessária ao funcionamento do subcomitê.

Art. 30. O subcomitê de governança requisitará à unidade, órgão, servidor, prestador de serviço ou estagiário do Tribunal informação necessária ao seu funcionamento, fixando-lhe prazo para a resposta.

§ 1º Quando não dispuser da informação, o requisitado deverá cientificar o subcomitê de governança do prazo necessário para obtê-la ou apontar alternativa para a sua obtenção.

§ 2º É vedado não fornecer a subcomitê de governança informação necessária para o seu funcionamento, de que tenha posse ou conhecimento, sem a devida justificativa.

Art. 31. O subcomitê de governança convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, o servidor, prestador de serviço ou estagiário do Tribunal.

§ 1º Nas situações urgentes, devidamente motivadas, o subcomitê de governança poderá efetuar convocação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º É vedado ao servidor, prestador de serviço ou estagiário recusar a convocação, salvo se devidamente justificado.

Art. 32. Qualquer servidor, prestador de serviço ou estagiário poderá comparecer à reunião do subcomitê de governança para prestar informação que julgue relevante para o seu funcionamento.

Art. 33. A competência decisória do subcomitê de governança está adstrita às medidas que não impliquem edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público.

Parágrafo único. O subcomitê de governança acionará o Comitê Central de Governança quando não obtiver votação unânime em matéria afeta à sua competência, ou quando a medida a ser adotada tiver as implicações descritas no caput deste artigo.

Art. 34. A reunião do subcomitê de governança será registrada em ata, que será assinada pelos membros, pelo informante técnico e por quem a ela compareça com a finalidade de prestar informação por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 35. O subcomitê de governança contará com equipe de apoio, composta por no máximo 4 (quatro) servidores ou colaboradores, à qual compete realizar os trabalhos de secretariado do colegiado, bem como auxiliar no seu funcionamento, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam determinadas pela portaria específica que o disciplinar.

Seção II

Das Atribuições dos Subcomitês de Governança

Art. 36. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação:

I - acompanhar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e seu desdobramento de execução anual e submetê-lo ao Comitê Central de Governança;

II - aprovar o plano de continuidade do negócio e recuperação de desastre de tecnologia da informação;

III - propor ao Comitê Central de Governança estratégia para destinação de recurso orçamentário específico para ação de tecnologia da informação, compatível com a necessidade do Tribunal;

IV - avaliar a alocação da força de trabalho e de recursos humanos e tecnológico para atender a necessidade de tecnologia da informação do Tribunal; e

V - acompanhar incidente crítico de tecnologia da informação e informar ao Comitê Central de Governança as ações adotadas.

Parágrafo único. O PDTI a que se refere o inciso I do caput deste artigo constitui instrumento de planejamento de tecnologia da informação, com

duração de 2 (dois) anos, em que serão detalhadas as ações da Diretoria de Tecnologia da Informação para atender ao Plano de Gestão do Tribunal, devendo conter:

I – o exame de todos os projetos e ações previstos no Plano de Gestão que envolvam recursos de tecnologia da informação;

II – o exame dos recursos necessários à manutenção dos sistemas informatizados em funcionamento no Tribunal.

Art. 37. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Integridade e Risco:

I – avaliar o procedimento da gestão de risco e da integridade;

II – avaliar o plano de ação a que se refere o parágrafo único do art. 47 desta resolução, devendo acionar o Comitê Central de Governança quando a classificação do risco atingir o nível médio, alto ou extremo;

III – propor melhoria na metodologia de gestão de risco em consonância com o plano estratégico ou diretriz do Tribunal;

IV – identificar oportunidade e ameaça a partir de análise dos planos de ação a que se refere o parágrafo único do art. 47 desta resolução;

V – atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à gestão de risco, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;

VI – estabelecer estratégias para difusão da cultura de gestão de risco e da integridade com vistas a assegurar o alcance de objetivo institucional; e

VII – fomentar a eficiência e efetividade dos mecanismos internos de controle.

Art. 38. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Pessoal:

I – avaliar o procedimento relativo a concurso público realizado pelo Tribunal;

II – acompanhar as portarias e atos administrativos publicados em sua área de atuação, sugerindo melhorias;

III – acompanhar as ações de gestão por competências da força de trabalho, podendo sugerir melhorias;

IV – atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à governança de pessoas, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;

V – avaliar o cumprimento de princípio ou diretriz da Política de Gestão de Pessoas; e

VI – avaliar a implementação das principais práticas e ferramentas de gestão de pessoas do Tribunal.

Art. 39. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Orçamento, Finanças e Contratações:

I – atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à governança de contratação, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;

II – propor ações e medidas para o uso racional de recursos;

III – fomentar a alocação eficiente de recursos orçamentários;

IV – contribuir para os mecanismos de transparência das informações relativas ao planejamento, ao orçamento, às finanças e às contratações do Tribunal; e

V – acompanhar o plano de contratações anual do Tribunal.

Art. 40. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Transparência:

I - fomentar a transparência institucional de dados e informações referentes à governança, à integridade e ao risco;

II - orientar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa do Tribunal;

III – fomentar a classificação das informações sigilosas em observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – propor estratégia de comunicação do Tribunal; e

V – zelar pela divulgação dos atos e decisões do Tribunal.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA OPERACIONAL

Art. 41. Integram o nível operacional da governança do Tribunal as seguintes unidades:

I – as superintendências;

II – as diretorias;

III – as coordenadorias;

IV – os gabinetes; e

V – as unidades internas de apoio à governança.

Parágrafo único. O Presidente poderá, mediante portaria, designar outras unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo para integrarem o nível operacional da governança.

Art. 42. São unidades internas de apoio à governança:

I – a Corregedoria;

II – a Ouvidoria;

III – a Controladoria Interna; e

IV – a Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO V

DA INTEGRIDADE

Art. 43. A integridade corresponde ao comprometimento do Tribunal com os princípios constitucionais explícitos e implícitos que regem a atuação da Administração Pública e com a promoção

de boas práticas e de medidas de detecção e prevenção de atos ilegais.

Art. 44. O Programa de Integridade tem como finalidade fomentar a cultura da governança, ética, prevenção de riscos e integridade entre os agentes públicos do Tribunal no ambiente de trabalho e na relação deles com o público externo.

Art. 45. A estrutura e a execução do Programa de Integridade dar-se-ão com base em Plano de Integridade, documento que conterà o conjunto organizado de ações e medidas a serem efetivadas, em determinado período de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade, traçando as principais medidas e metas, relacionando os responsáveis pela implementação, pelo gerenciamento e pelo monitoramento das ações do plano nas respectivas áreas, permitindo o engajamento de todo o sistema de controle interno do Tribunal.

§ 1º O Plano de Integridade deverá ser elaborado por representantes das unidades internas de apoio à governança, com base em mapeamento de riscos, e alinhado à missão, à visão de futuro, ao propósito e aos valores organizacionais e objetivos estratégicos fixados no Planejamento Estratégico do Tribunal para cada ciclo de planejamento em vigência.

§ 2º O Plano de Integridade será revisto e atualizado sempre que constatada a necessidade de aprimorá-lo, utilizando-se de diagnóstico e mapeamento de riscos identificados durante o processo de execução do Planejamento Estratégico do Tribunal.

§ 3º O Plano de Integridade deverá ser compatível com a natureza, o porte e a complexidade das análises e tratamento dos riscos identificados, devendo ser aprovado pelo Subcomitê de Governança de Integridade e Risco.

CAPÍTULO VI

DO RISCO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 46. Para os fins do disposto nesta resolução, risco é a possibilidade de ocorrência de evento que venha a afetar o cumprimento de determinado objetivo, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

Parágrafo único. Será objeto da gestão de risco qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação.

Seção II

Do Processo de Gestão de Risco

Art. 47. O processo de gestão de risco realizado pelo Tribunal compreende as seguintes etapas:

I – escolha do processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação;

II – análise do processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação e identificação do risco;

III – análise do risco;

IV – tratamento do risco identificado e elaboração de plano de ação, quando necessário; e

V – comunicação e monitoramento do plano de ação.

Parágrafo único. O plano de ação de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo fará a descrição sintética do risco, indicando o tratamento a ser realizado, o prazo e a unidade responsável.

Art. 48. Para a análise do risco, a probabilidade de sua ocorrência será considerada:

I – muito baixa, quando a chance de sua ocorrência for menor que 10%;

II – baixa, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 10% e menor que 40%;

III – média, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 40% e menor que 75%;

IV – alta, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 75% e menor que 90%; ou

V – muito alta, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 90%.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se probabilidade a chance de o evento de

risco ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo.

Art. 49. Para a análise do risco, o impacto dele decorrente será considerado:

I – insignificante, quando comprometer minimamente o atingimento do objetivo;

II – pequeno, quando comprometer em alguma medida o atingimento do objetivo;

III – moderado, quando comprometer razoavelmente o atingimento do objetivo;

IV – alto, quando comprometer a maior parte do atingimento do objetivo; ou

V – grave, quando comprometer totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se impacto o efeito resultante da ocorrência do evento de risco na realização do objetivo.

Art. 50. O risco, combinado à probabilidade e ao impacto, será considerado:

I – baixo, quando, embora aceitável, possa receber tratamento em prazo indeterminado;

II – médio, quando, embora aceitável, deva receber tratamento até o final da gestão;

III – alto, quando inaceitável e demandar tratamento até o final do exercício; ou

IV – extremo, quando absolutamente inaceitável e demandar tratamento imediato.

Art. 51. O tratamento do risco identificado e analisado admite que:

I – não se inicie ou se interrompa o processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação que dá ensejo ao risco;

II – se aceite o risco;

III – se adote medida para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco ou ambos; ou

IV – se transfira o risco para terceiro.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 53. A atuação como membro dos subcomitês de governança que se refere o art. 21 passa a ser atribuição dos cargos de provimento em comissão de diretor e das funções gratificadas com atribuição definida de diretor.

Art. 54. Revogam-se o art. 19 da Resolução nº 8, de 14 de junho de 2017, a Resolução nº 3, de 19 de outubro de 2022, a Portaria nº 33/PRES/2021 e a Portaria nº 48/PRES./2017.

Art. 55. Esta resolução entra em vigor em 90 dias, contados de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz – Presidente

INTIMAÇÃO N. 18180/2024 – DECISÃO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 245, § 2º, I da Resolução 24/2023 – RITCEMG, ficam intimados os interessados abaixo nominados quanto ao teor da decisão exarada pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho.

1177539 – Denúncia

Interessados: Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Luiz Carlos Maia e Silva (Pregoeiro), Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte; Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria; Danilo Gaioso Machado.

DECISÃO: Fixado o prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento da intimação determinada à peça n. 9 dos autos, sob pena de aplicação de multa.

INTIMAÇÃO N. 18185/2024 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 245, § 2º, I da Resolução 24/2023 - RITCEMG, fica intimado o consultante abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

1177522, CONSULTA

Parte(s): HIDERALDO HENRIQUE SILVA, Prefeito Municipal de Boa Esperança.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1114930, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE ANDRADAS, 2021.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA MOIA DE MORAIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115438, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2021.

Aposentando(a): GESSI DOS SANTOS DA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1128261, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2022.

Aposentando(a): MARUZA ANGELA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139840, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): IRIS MARIA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140364, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): GILKA DA LUZ COTA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1142814, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Aposentando(a): FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143501, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): NANCI OTONI OLIVEIRA DE FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1146754, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155739, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): GERALDO MENDONCA DINIZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155786, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): GIZELMA GOMES DE MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156151, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ROSIMERE CRISTINA SILVA SARAIVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157822, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.

Aposentando(a): CIRLENE MARIANO DA COSTA PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159452, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA FLOR DE MAIO CANGUSSU ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159494, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA EUGENIA BESERRA PENNA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1162799, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ALEXANDRA DE CASTRO MONTEIRO SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169253, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2024.

Aposentando(a): HILDEMAR RODRIGUES FALCAO JUNIOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169733, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): FRANSILMAR KARINE BATISTA DE AREDES ESPINDOLA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1170780, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2024.

Aposentando(a): LINA MARA FERREIRA AZEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171154, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): BRAZ LEANDRO SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171907, APOSENTADORIA, CAPINOPOLIS PREV, 2024.

Aposentando(a): EVA APARECIDA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1172676, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2024.

Aposentando(a): MARIZE ALVES DE CARVALHO FIGUEIREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173479, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): DENILSON LUIZ DE DEUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1175114, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA, 2024.

Aposentando(a): NEUSA LUIZA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1101821, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): LUZIA ALVES DE FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1101986, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102058, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): ADAO JOSE DE MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102841, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2011.

Parte(s): JOSE DE SA MARQUIOLE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102959, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2013.

Parte(s): EDNA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102981, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2014.

Parte(s): MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158179, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2023.

Parte(s): ROGERIO VINICIUS ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

883678, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): VICENTE DE PAULA E SILVA

Beneficiário(s): ELIANE VIDAL FERREIRA E SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

926961, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014.

Segurado(a): FLÁVIO TITO DE PAULA

Beneficiário(s): LEDIR DE PAIVA SANDIM, HAYDEE SUELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

927873, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014.

Segurado(a): MARIA DOS ANJOS PEREIRA LIMA

Beneficiário(s): MARIA GILDACIA PEREIRA SANTANA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

976584, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015.

Segurado(a): DIVINO BENEDITO HONORATO DA SILVA

Beneficiário(s): GESSILDO ANTONIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

976894, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015.

Segurado(a): VICENTE JOSE DA SILVA

Beneficiário(s): MARIA DOMINGAS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977022, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015.

Segurado(a): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA DE SIQUEIRA

Beneficiário(s): MAGDALLENA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977031, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015.

Segurado(a): VERA LUCIA SIMIAO MANSUR
Beneficiário(s): SEBASTIAO RACHID MANSUR
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116350, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, 2021.

Segurado(a): CEZAR CANDIDO NEVES
Beneficiário(s): MARIA NEUMA DA SILVA NEVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1124487, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ALIRIO AUGUSTO CAMPOS
Beneficiário(s): MARIA TEREZINHA MELO CAMPOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125815, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ROZENILZA DAS DORES MACIEL DE OLIVEIRA
Beneficiário(s): ANIZIO INACIO DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1126417, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MERCEDES DE PAULA E SILVA
Beneficiário(s): GENY NETA DIAS E SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1126432, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): WALDIR BARROS
Beneficiário(s): ANETE MARIA CAMPOS DE BARROS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1126441, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): GILDA COSTA CRUZ BITTENCOURT
Beneficiário(s): JOSE MANOEL TIAGO BITTENCOURT
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1138986, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): ELZA ALVES DE SOUSA
Beneficiário(s): VIVIANE SOUSA CHAVES, ALVARO SOUZA CHAVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154307, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): TELMA TEREZINHA MILAGRES
Beneficiário(s): ERIKA MILAGRES ABREU
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161519, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): GLAUCILENE APARECIDA DE SOUZA
Beneficiário(s): GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1164691, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): IVAIR MONTEIRO REZENDE
Beneficiário(s): CELINA MARQUES MONTEIRO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1165458, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): SINFRONIO HONORIO DE SOUZA
Beneficiário(s): REGIANE APARECIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, LEONARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171549, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2024.

Segurado(a): OLÍVIA DO CARMO DE PAULA
Beneficiário(s): MARCELO DE PAULA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173007, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2024.

Segurado(a): ADAO JUNIO MARIANO
Beneficiário(s): MAIZA VITORIA PINHEIRO MARIANO, ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO MARIANO, LAVINIA BEATRIZ PINHEIRO MARIANO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1113008, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2021.

Aposentando(a): MOISES PAULO DE SOUSA LEAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1113017, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): ROSANI VIEIRA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1113153, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2021.

Aposentando(a): RUBENS SIMAO DA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1136795, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇO PUBLICODE JEQUERI, 2022.

Aposentando(a): ROSA HELENA DE SOUSA SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1142714, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): DERMEVAL FRANCO FROSSARD

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1163662, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): SORAYA CORDEIRO ANDRADE BRAZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166315, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA BERNADETH COELHO MORGADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

923701, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): IRENE DE ALMEIDA SEIXAS SOUSA

Beneficiário(s): ALBERTO FERREIRA DE SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

926312, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014.

Segurado(a): DIRCEU JOSÉ DOS SANTOS

Beneficiário(s): ROMILDA REGINA DE CARVALHO SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125389, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ELIANI CAMPOS FREIRE LANINI

Beneficiário(s): SEBASTIAO LANINI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125392, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MARLENE DE FREITAS PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA

Beneficiário(s): JOSE WILSON FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125818, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): IDERVÂNIA CATARINA GUALBERTO COSTA

Beneficiário(s): ALCEBIADES LUIZ COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140008, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MARIA JOSE SOARES MARTINS

Beneficiário(s): JOAO MARTINS DE FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140780, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): JAIR VAZ DE SOUZA

Beneficiário(s): MARCIANA SANTOS BERTOSA, MARCIA DOS SANTOS VAZ DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150679, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2023.

Segurado(a): JOÃO SALUSTIANO BORGES

Beneficiário(s): FLORA ITELVINA BORGES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1086084, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMPÉU, 2019.

Aposentando(a): MARCIA MARIA RODRIGUES LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1162798, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): FREDERICO MARTINS DE GODOY FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171173, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 2024.

Aposentando(a): MIRIAM REGINA SALOMAO GALVANI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173260, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI-MG, 2024.

Aposentando(a): CANDIDA APARECIDA SANTOS MATOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1175118, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA, 2024.

Aposentando(a): ROSANA DE OLIVEIRA AMANCIO SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1103579, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, 2015.

Parte(s): NEUSA NUNES DE PAULA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125387, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ELISABETH FELIX DA SILVA E LIMA

Beneficiário(s): ROBERTO ALVES DE LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1138995, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): JESUS HONORIO MARTINS

Beneficiário(s): MARCILENE DE ANDRADE MARTINS, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE MARTINS, MARILANE DE ANDRADE MARTINS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1140260, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): GEISIANE DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143542, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ELZITA ALMEIDA BOTELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153949, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, 2023.

Aposentando(a): LUIZ NAZARENO PAES FELIX DE FIGUEREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156099, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ANDRE FERNANDES NEVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160049, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA, 2023.

Aposentando(a): DANIEL DA SILVA FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1172307, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): AMAURI MARCO MODESTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1103555, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, 2015.

Parte(s): IVONETE PIRES DE OLIVEIRA DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

894056, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): MARIA INES ANTONIO DOS SANTOS

Beneficiário(s): DANILLO MARCELINO DOS SANTOS, LABELLE ANTONIO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977027, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015.

Segurado(a): MARIA ANGELA D OLIVEIRA LIMA

Beneficiário(s): ALBERICO MONTEIRO DE LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

982601, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2016.

Segurado(a): FLORIANO ANTONIO QUARESMA DA SILVA

Beneficiário(s): ELAINE DE ARAUJO SILVEIRA QUARESMA, JUNIA DE ARAUJO SILVEIRA QUARESMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166823, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): RONALDO RAFAEL FERREIRA

Beneficiário(s): MARIA ZILDA DA FONSECA FERREIRA, RONALDO RAFAEL FERREIRA JUNIOR, MICHELLE REGINA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do **registro** dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

1177050, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): IRIS FRANCO DO CARMO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1177358, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RESENDE COSTA - MG, 2024.

Aposentando(a): MIGUEL SALOMAO RESENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. MAURI TORRES

1095845, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2020.

Aposentando(a): MARLENE LEONINO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139174, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA NAZARET DOS SANTOS SACRAMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143169, APOSENTADORIA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): GELSON JOSE DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159483, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA JOSE GOMES LELIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159633, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): DORALICE RODRIGUES TOLENTINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159642, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161832, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, 2023.

Aposentando(a): RONILDA XAVIER DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1162253, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): AGNA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1165702, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARCIA FARINA DE SANT ANA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169730, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): ANAMARI SOARES VAL
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1170751, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA, 2024.

Aposentando(a): EDMAR APARECIDO BATISTA LACERDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171238, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2024.

Aposentando(a): SONARA DA SILVA OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1172937, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2024.

Aposentando(a): MARCIA MARIA SILVA EVANGELISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

895872, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Beneficiário(s): ANA CAROLINA BACHA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

923831, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): MOREL MENDONCA MEIRELES
Beneficiário(s): IMACULADA JUNQUEIRA MEIRELES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1117236, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MAURO LACERDA

Beneficiário(s): HELENA DE PAULA RICARDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1124491, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MARIA LINO DA SILVA CATARINO

Beneficiário(s): ARI FELIX CATARINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1137501, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): JOSÉ CARLOS FILHO

Beneficiário(s): PEDRO ERNESTO PETERMANN VLAN DE CASTRO, OLGA SILVA CAIADO BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140768, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): VALDECI MARQUES FIGUEIREDO
Beneficiário(s): KRISTIANNE LINA FIGUEIREDO, TEREZINHA LINA FIGUEIREDO, KENIA KRISTINA FIGUEIREDO PENIDO, KELLY LINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140772, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): PAULO DAS GRACAS DUARTE
Beneficiário(s): LUIS CARLOS DUARTE, ANA PAULA DUARTE, MARIA ALVES DUARTE, ALEXANDRE AUGUSTO DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161521, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): ANTONIO FIDELIS DE AGUIAR

Beneficiário(s): MARIA JOSE PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

1135782, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2022.

Aposentando(a): ELIZA MARIA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161468, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): MARCIA FONSECA E SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1123505, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 2022.

Segurado(a): MAURICIO BORGES MARQUES

Beneficiário(s): SILVIA APARECIDA PEREIRA MARQUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154043, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.

Segurado(a): ANTONIO JULIU DE MENDONCA
Beneficiário(s): MARIA EUNICE DE MENDONCA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1164686, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS
Beneficiário(s): MARTULIO RIBEIRO DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169582, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.

Segurado(a): ONOFRE CAETANO
Beneficiário(s): EDIMEIA CEZARINA CLEMENTINO DOS SANTOS CAETANO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1014862, ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, 2012.

Parte(s): JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1159970, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): GERALDA APARECIDA ABREU
Beneficiário(s): JOSUE SILVA ABREU
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I e III da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro e da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

869308, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2011.

Segurado(a): LAURA FERNANDES TORRES PINTO

Beneficiário(s): EDMUNDO PINTO FILHO 883650 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): LAURA FERNANDES TORRES PINTO

Beneficiário(s): MARCIO EDMUNDO TORRES PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

891354, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): FELICIANO DOS SANTOS

Beneficiário(s): NORMA MARIA LUIZ SANTOS 891429 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): FELICIANO DOS SANTOS

Beneficiário(s): MARDELENE GONCALVES CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

871034, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): JOSÉ LUIZ BATISTA NETTO

Beneficiário(s): JAQUELINE SANTANA BATISTA 871086 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): JOSÉ LUIZ BATISTA NETTO

Beneficiário(s): SÔNIA MARIA BARBOSA SANTANA DA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência**Diretoria Geral**

Ato/DG nº 184/2024 - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, BERNARDO MEIRELES DE SOUZA VIEIRA, matrícula TC-3232-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-4 do Laboratório de Análise de Dados, com atribuição definida de Coordenação, no período de 18/10/2024 a 08/11/2024, em substituição à titular LUCIANA HENRIQUES CANAAN, matrícula TC-3192-2, em férias regulamentares.

Ato/DG nº 185/2024 - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, VIRGÍNIA LONDE DE MELLO, matrícula TC-3603-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-4 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, com atribuição definida de Coordenação, no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, em substituição à titular ANA CAROLINA BETTI COSTA CAFÉ CARVALHAES, matrícula TC-2919-7, em férias-prêmio.

Ato/DG nº 186/2024 - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, TALITA RODRIGUES GROSSI, matrícula TC-3546-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Consultoria-Geral Adjunta, com atribuição definida de Consultor-Geral Adjunto, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, em substituição à titular MICHELLE CLISSIE DE CASTRO ALVIM, matrícula TC-2795-0, em utilização de créditos.

Ato/DG nº 187/2024 - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, VIVIANE VIEIRA OLIVEIRA, matrícula TC-2347-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para o cargo em comissão de Diretor de Segurança Institucional, da Diretoria de Segurança Institucional, no período de 01/11/2024 a 14/11/2024, em substituição ao titular CRISTIANO FRANCISCO ALKMIM FRANÇA, matrícula TC-0895-5, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência**Coordenadoria de Protocolo e Triagem****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO
PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ****Distribuição e Redistribuição feita em 04/10/2024****PLENO****CONS. AGOSTINHO PATRUS****Distribuição****RECURSO ORDINÁRIO**

1177532, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1177543, Antonio de Souza Souto

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI**Distribuição****RECURSO ORDINÁRIO**

1177534, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRIMEIRA CÂMARA**CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO****Distribuição****AUDITORIA**

1177540, Município de Vespasiano

SEGUNDA CÂMARA**CONS. SUBST. HAMILTON COELHO****Distribuição****AUDITORIA**

1177541, Município de Matozinhos

**Coordenadoria de Registro e Publicação
de Acórdãos e Pareceres**

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1168194

Natureza: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Referência: Relatório de análise técnica dos dados informados pelos jurisdicionados nos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), via Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos da Instrução Normativa n. 03/2017 alterada pela Instrução Normativa n. 02/2018 Data-base: 30/04/2024 Partes: Chefes de Poderes Executivos Municipais: Abadia dos Dourados, Wanderlei Lemes Santos; Abaeté, Ivanir Deladier da Costa; Abre Campo, Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira; Acaiaca, Luiz Carlos Faustino; Açucena, Raulisson Moraes; Água Boa, Orlando Cardoso Pereira; Água Comprida, Alexandre de Almeida Silva; Aguanil, José Márcio de Oliveira; Águas Formosas, Carlos Souza; Águas Vermelhas, Nilson Francisco Campos; Aimorés, Marcelo Marques; Aiuruoca, Erlisson Vítor Lopes; Alagoa, Juliano Diniz de Oliveira; Albertina, João Paulo Facanali de Oliveira; Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior; Alfenas, Fábio Marques Florêncio; Alfredo Vasconcelos, Amarílio Antônio Ferreira; Almenara, Ademir Costa Gobira; Alpercata, Rafael Augusto França Oliveira Machado; Alpinópolis, Rafael Henrique da Silva Freire; Alterosa, Marcelo Nunes de Souza; Alto Caparaó, José Jacomel Júnior; Alto Jequitibá, Daniel Guimarães Sathler; Alto Rio Doce, Vítor de Paiva Lopes; Alvinópolis, Maurosan Gonçalves Machado; Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa; Amparo do Serra, José Eduardo Barbosa Couto; Andradas, Margot Navarro Graziani Pioli; Andrelândia, Francisco Carlos Rivelli; Angelândia, João Paulo Batista de Souza; Antônio Carlos, Marcelo Ribeiro da Silva; Antônio Prado de Minas, Welison Sima da Fonseca; Araçuaí, Márcio Gonzaga Dias de Oliveira; Aracitaba, Terezinha Marcília do Amaral Toledo; Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira; Araguari, Renato Carvalho Fernandes; Arantina, Edimar Luís de Oliveira; Araponga, Luiz Henrique Macedo Teixeira; Araporã, Renata Cristina Silva Borges; Arapuá, João Batista Terto da Cunha; Araújos, Geraldo Magela da Silva; Arceburgo, Gilson Pereira de Mello; Arcos, Claudenir José de Melo; Areado, Douglas Ávila Moreira; Argirita, Alex Andrade Anzolin; Aricanduva, Valdeir Santos Coimbra; Arinos, Marcílio Állisson Fonseca de Almeida; Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro; Ataléia, Gilson Botelho Bastos; Augusto de Lima, Fabiano Henrique dos Passos; Baependi, Douglas Staduto Souza; Baldim, Fabrício Andrade Magalhães; Bambuí, Olívio José Teixeira; Bandeira do Sul, Edervan Leandro de Freitas; Barão de Cocais, Décio Geraldo

dos Santos; Barão de Monte Alto, Fábio Soares Guimarães; Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento; Barra Longa, Fernando José Carneiro Magalhães; Barroso, Anderson Geraldo de Paula; Bela Vista de Minas, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães; Belmiro Braga, José Paulo de Oliveira Franco; Belo Horizonte, Fuad Jorge Noman Filho; Belo Vale, Waltenir Liberato Soares; Berilo, Elane Luiz Alves; Berizal, João Carlos Lucas Lopes; Bertópolis, Ildásio Ferreira Rosa Carreiros; Betim, Vittorio Medioli; Bias Fortes, Fabrício José da Fonseca Almeida; Bicas, Helber Marques Corrêa; Biquinhas, Arisleu Ferreira Pires; Boa Esperança, Hideraldo Henrique Silva; Bocaina de Minas, Luzimar de Moura Benfica; Bocaiúva, Roberto Jairo Torres; Bom Despacho, Bertolino da Costa Neto; Bom Jardim de Minas, José Francisco Matos e Silva; Bom Jesus da Penha, Nei André Freire; Bom Jesus do Amparo, Pedro dos Santos Moreira; Bom Jesus do Galho, Aníbal Borges; Bom Repouso, Edmilson Andrade; Bom Sucesso, Luiz Cláudio da Mata; Bonfim, Gustavo Marques Ribeiro; Bonfinópolis de Minas, Manoel da Costa Lima; Bonito de Minas, Vânia Carneiro de Carvalho; Borda da Mata, Afonso Raimundo de Souza; Botelhos, Eduardo José Alves de Oliveira; Botumirim, Ana Pereira Neta; Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira; Brasilândia de Minas, - Oséias Cardoso Queiroz; Brasília de Minas, Marcus Vinícius Ferreira Carvalho; Braúnas, Jovani Duarte Menezes; Brazópolis, Carlos Alberto Moraes; Bueno Brandão, Sílvio Antonio Félix; Buenópolis, Célio Santana; Bugre, Marcélio Teixeira da Costa; Buritis, Keny Soares Rodrigues; Buritizeiro, Pedro Henrique Soares Braga; Cabeceira Grande, Eldson Amorim Duarte; Cabo Verde, Cláudio Antônio Palma; Cachoeira da Prata, Clécio Gonçalves da Silva; Cachoeira de Minas, Dirceu D'Ángelo de Faria; Cachoeira de Pajeú, Geraldo Duarte de Sousa; Caetanópolis, João Procópio de Almeida Filho; Caeté, Lucas Coelho Ferreira; Caiana, Maurício Pinheiro Ferreira; Cajuri, Ricardo Augusto Dias de Andrade; Caldas, Ailton Pereira Goulart; Camacho, Bruno Lamounier Furtado; Camanducaia, Rodrigo Alves de Oliveira; Cambuí, Tales Tadeu Tavares; Cambuquira, Fabrício dos Santos Simoni; Campanha, Lázaro Roberto da Silva; Campestre, Marco Antônio Messias Franco; Campo Azul, Oséas Almeida Júnior; Campo Belo, Alisson de Assis Carvalho; Campo do Meio, Samuel Azevedo Marinho; Campo Florido, Renato Soares de Freitas; Campos Altos, Paulo César de Almeida; Campos Gerais, Miro Lúcio Pereira; Cana Verde, Aender Anastácio de Moraes; Canaã, José Ivanir Miranda Duarte; Canápolis, Enivander Alves de Moraes; Candeias, Rodrigo Moraes Lamounier; Caparaó, Diógenis da Silva Miranda; Capela Nova, Adelmo de Rezende Moreira; Capelinha, Tadeu Filipe Fernandes de Abreu; Capetinga, Luiz César Guilherme; Capim

Branco, Elvis Presley Moreira Gonçalves; Capinópolis, Cleidimar Zanotto; Capitão Andrade, Aroldo Miranda da Silva; Capitão Enéas, Reinaldo Landulfo Teixeira; Capitólio, Cristiano Geraldo da Silva; Caputira, Celso Gonçalves Antunes; Carai, Rodrigo Vieira Chaves; Caranaíba, Fábio Henriques Dutra; Carandaí, Washington Luís Gravina Teixeira; Carangola, Silas Vieira; Caratinga, Welington Moreira de Oliveira; Carbonita, Nivaldo Moraes Santana; Careagu, Tovar dos Santos Barroso; Carlos Chagas, José Amadeu Nanayoski Tavares; Carmésia, Atos Tácio Soares de Oliveira; Carmo da Cachoeira, Hélcio Antônio Chagas Reis; Carmo da Mata, José Carlos Lobato; Carmo de Minas, Darci Palma de Melo; Carmo do Cajuru, Edson de Souza Vilela; Carmo do Paranaíba, César Caetano de Almeida Filho; Carmo do Rio Claro, Filipe Cardoso Carielo; Carmópolis de Minas, José Omar Paolinelli; Carneirinho, Willian Martins Maia; Carrancas, Hely Andrade Alves; Carvalhópolis, José Antônio de Carvalho; Carvalhos, Valmir Siqueira da Silva; Casa Grande, Luiz Otávio Gonçalves; Cascalho Rico, José Borges de Oliveira; Cássia, Rêmulu Carvalho Pinto; Cataguases, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques; Catas Altas, Saulo Moraes de Castro; Catas Altas da Noruega, Paulo Ladislau Batista; Catuti, Delermundo do Nascimento França; Caxambu, Diogo Curi Haugen; Cedro do Abaeté, Luiz Antônio de Sousa; Central de Minas, Gilberto Ferreira da Cunha; Centralina, Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha; Chácara, Jucélio Fernandes de Oliveira; Chalé, Carlos Rodrigues da Silva; Chapada Gaúcha, Jair Montagner; Chiador, Itiberê Rodrigues dos Santos; Cipotânea, Nelson Cipriano Moreira; Claraval, Luiz Gonzaga Cintra; Claro dos Poções, Norberto Marcelino de Oliveira Neto; Cláudio, Reginaldo de Freitas Santos; Coimbra, Maurílio Dias Massensini; Coluna, Sady Ribeiro Damas; Comendador Gomes, Jerônimo Santana Neto; Comercinho, Ednivalves Alves Costa; Conceição da Aparecida, José Antônio Ferreira; Conceição da Barra de Minas, Heitor Sebastião Guedes; Conceição das Alagoas, Ivaina Reis de Oliveira; Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira; Conceição de Ipanema, Samuel Lopes de Lima; Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido de Oliveira; Conceição do Pará, José Cassimiro Rodrigues; Conceição do Rio Verde, Pedro Paulo; Conceição dos Ouros, Luís Fernando Rosa de Castro; Cônego Marinho, Agide Alves Santana; Confins, Geraldo Gonçalves dos Santos; Congonhal, Moisés Ferreira Vaz; Congonhas, Cláudio Antônio de Souza; Congonhas do Norte, Fabrício Aparecido Otoni; Conquista, Vera Lúcia Guardieiro; Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra; Conselheiro Pena, Nádia Filomena Dutra Franca; Consolação, Rogilson Aparecido Marques Nogueira; Contagem, Marília Aparecida Campos; Coqueiral, Rossano de Oliveira;

Coração de Jesus, Robson Adalberto Mota Dias; Cordislândia, José Odair da Silva; Corinto, Evaldo Paulo dos Reis; Coroaci, Emerson de Carvalho Andrade; Coromandel, Fernando Breno Valadares Vieira; Coronel Fabriciano, Marcos Vinícius da Silva Bizarro; Coronel Murta, José Ailton Freire Jardim; Coronel Pacheco, Marcos Aurélio Valério Venâncio; Coronel Xavier Chaves, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto; Córrego Danta, Ednei Martins de Matos; Córrego do Bom Jesus, Eliana de Fátima Alves e Silva; Córrego Fundo, Danilo Oliveira Campos; Córrego Novo, Eder Fragoso de Souza; Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo; Crisólita, Ronaldo Costa Farias; Cristais, Djalma Francisco Carvalho; Cristália, Jairo de Matos Borges Júnio; Cristiano Otoni, Carlos Roberto de Rezende; Cristina, Ricardo Pereira Azevedo; Crucilândia, Ilerson Ferreira de Souza; Cruzeiro da Fortaleza, Agnaldo Ferreira da Silva; Cruzília, José Carlos Maciel de Alckmin; Cuparaque, Rogério Vicente Mendes; Curral de Dentro, Adaildo Rocha Moreira; Curvelo, Luiz Paulo Glória Guimarães; Datas, Narlisson de Jesus Martins; Delfim Moreira, Edilberto Marques da Cruz; Delfinópolis, Suely Alves Ferreira Lemos; Delta, Marcos Roberto Estevam; Descoberto, Marcos de Araújo Lima; Desterro de Entre Rios, Wagno Almeida Duarte; Desterro do Melo, Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri; Diamantina, Juscelino Brasiliano Roque; Diogo de Vasconcelos, Domingos Antunes de Freitas; Dionísio, Francisco Castro Souza Filho; Divinésia, Cirlei Elizabete de Freitas; Divino, Mauri Ventura do Carmo; Divino das Laranjeiras, Romilson Alves; Divinolândia de Minas, Rodrigo Magalhães Coelho; Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo; Divisa Alegre, Ademir Alves; Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo; Divisópolis, Euder de Lima Rosemberg Mendes; Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito; Dom Cavati, José Santana Júnio; Dom Joaquim, Geraldo Adilson Gonçalves; Dom Silvério, José Bráulio Aleixo; Dom Viçoso, Francisco Rosinei Pinto; Dona Euzébia, Manoel Franklin Rodrigues; Dores de Campos, Márcio Antônio Pinheiro; Dores de Guanhões, Welerson Último de Souza; Dores do Indaiá, Alexandre Coelho Ferreira; Dores do Turvo, Valdir Ribeiro de Barros; Doresópolis, Éliton Luiz Moreira; Douradoquara, Flávio Resende de Sousa; Durandé, Adriano Alves Feitosa; Elói Mendes, Paulo Roberto Belato Carvalho; Engenheiro Caldas, Samuel Dutra Júnio; Engenheiro Navarro, Hugo Felipe de Almeida Silva; Entre Folhas, Ailton da Silveira Dias; Entre Rios de Minas, Ronivon Alves de Souza; Ervália, Eloísio Antônio de Castro; Esmeraldas, Marcelo Nonato Figueiredo; Espera Feliz, Oziel Gomes da Silva; Espinosa, Milton Barbosa Lima; Espírito Santo do Dourado, Adalto Luís Leal; Estiva, Vagner Abílio Belizário; Estrela Dalva, Diego Coutinho da Costa; Estrela do Indaiá, Wesley Daniel

Ribeiro Araújo; Estrela do Sul, Dayse Maria Silva Galante; Eugenópolis, Juarez Luiz Breijão; Ewbank da Câmara, José Maria Novato; Fama, Osmair Leal dos Reis; Faria Lemos, Gilberto Damas de Sousa; Felício dos Santos, Ricardo José Rocha; Felisburgo, Ideuvan de Souza Avelar; Felixlândia, Vanderli de Carvalho Barbosa; Fernandes Tourinho, Vicente de Paula Germano; Ferros, Raimundo Menezes de Carvalho Filho; Florestal, Wagner dos Santos Júnior; Formiga, Eugênio Vilela Júnior; Formoso, Dinarte Henrique Guedes de Ornelas; Fortaleza de Minas, Adenilson Queiroz; Fortuna de Minas, Cláudio Garcia Maciel; Francisco Badaró, Antônio Reginaldo Martins Moreira; Francisco Dumont, Eduardo Rabelo Fonseca; Francisco Sá, Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta; Franciscópolis, Nilton dos Santos Coimbra; Frei Gaspar, Luciano Salomão Bukzem; Frei Inocêncio, Jimmy Dutra Goulart; Frei Lagonegro, Geraldo Ferreira da Silva; Fronteira, Sérgio Paulo Campos; Fronteira dos Vales, Adailton Rodrigues da Silva; Fruta de Leite, Nixon Marlon Gonçalves das Neves; Frutal, Bruno Augusto de Jesus Ferreira; Funilândia, Edson Vargas Dias; Galiléia, Juarez da Silva Lima; Gameleiras, Gilmar Rodrigues de Oliveira; Glaucilândia, Herivelto Alves Luiz; Goiabeira, Samuel Ferreira da Silva; Goianá, Estevam de Assis Barreiros; Gonçalves, Márcio Donizetti de Oliveira; Gonzaga, Efigênia Maria Magalhães; Gouveia, Antônio Vicente de Souza; Governador Valadares, André Luiz Coelho Merlo; Grão Mogol, Diego Antônio Braga Fagundes; Grupiara, Ronaldo José Machado; Guanhães, Dóris Campos Coelho; Guapé, Evandro Antônio de Oliveira; Guaraciaba, Ademar Fernandes Moreira; Guaraciama, José Maria Figueiredo Sobrinho; Guarani, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti; Guarará, José Maurício de Sales; Guarda-Mor, José Dias de Oliveira; Guaxupé, Heber Hamilton Quintella; Guidoal, Luciana Rodrigues Palmeira; Guimarães, Adílio Alex dos Reis; Guiricema, José Oscar Ferraz; Gurinhatã, Wender Luciano Araújo Silva; Heliadora, Nilton Fernandes Ferreira; Iapu, José Pereira Viana; Ibertioga, Ricardo Marcelo Pires de Oliveira; Ibiá, Marlene Aparecida de Souza Silva; Ibiaí, Sandra Maria Fonseca Cardoso; Ibiracatu, Arlis Soares Coutinho; Ibiraci, Ismael Silva Cândido; Ibité, William Parreira Duarte; Ibitiúra de Minas, Alexandre de Cássio Borges; Ibituruna, Francisco Antônio Pereira; Icaraí de Minas, Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães; Igarapé, Arnaldo de Oliveira Chaves; Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca; Iguatama, Lucas Vieira Lopes; Ijaci, Fabiano da Silva Moreti; Ilícinea, Nirlei Cristiani; Imbé de Minas, João Batista da Cruz; Inconfidentes, Rosângela Maria Dantas; Indaiabira, Vanderlúcio de Oliveira; Indianópolis, Lindomar Amaro Borges; Ingaí, Giulliano Ribeiro Pinto; Inhapim, Márcio Elias de Lima e Santos; Inimutaba, Emersomm Danezzi; Ipaba, Gilberto

Pereira Soares Júnior; Ipanema, Júlio Fontoura de Moraes Júnior; Ipatinga, Gustavo Moraes Nunes; Ipiacu, Rafael Evangelista Capanema; Ipuíuna, Élder Cássio de Souza Oliva; Iraí de Minas, Cleiton Gomes da Cruz; Itabira, Marco Antônio Lage; Itabirinha, Lucas Coimbra Donadia; Itabirito, Orlando Amorim Caldeira; Itacambira, Geraldo Moisés de Souza; Itacarambi, Nívea Maria de Oliveira; Itaguara, Geraldo Donizete de Lima; Itaipé, Alexander Rodrigues Batista; Itajubá, Christian Gonçalves Tibúrzio e Silva; Itamarati de Minas, Hamilton de Moura Filho; Itambacuri, Jovani Ferreira dos Santos; Itambé do Mato Dentro, Cleidileny Aparecida Chaves; Itamogi, Ronaldo Pereira Dias; Itamonte, Alexandre Augusto Moreira Santos; Itanhandu, Paulo Henrique Pinto Monteiro; Itanhomi, Raimundo Francisco Penaforte; Itaobim, Fabiano Fernandes Silva Ribeiro; Itapagipe, Ricardo Garcia da Silva; Itapeçerica, Wirley Rodrigues Reis; Itapeva, Daniel Pereira do Couto; Itatiaiuçu, Adécio Rosa de Moraes; Itaú de Minas, Norival Francisco de Lima; Itaúna, Neider Moreira de Faria; Itinga, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro; Ituiúta, Valter José Nicoli; Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira; Itumirim, Carlos Alberto Nascimento; Iturama, Cláudio Tomaz de Freitas; Itutinga, Rodinei Antônio do Nascimento; Jaboticatubas, Eneimar Adriano Marques; Jacinto, Valdenir Pereira da Silva Júnior; Jacuí, Maria Conceição dos Reis Pereira; Jacutinga, Melquíades de Araújo; Jaguaracu, Márcio Lima de Paula; Jaíba, Reginaldo Antônio da Silva; Jampruca, Polliane de Castro Nunes Bastos; Janaúba, José Aparecido Mendes Santos; Januária, Maurício Almeida do Nascimento; Japaraíba, Écio José de Sousa; Japonvar, Welson Gonçalves da Silva; Jeceaba, José Donizete Almeida Maia; Jenipapo de Minas, Carlos José de Jesus Sena; Jequeri, Adilson Lopes Silva; Jequitaiá, Eldimá Caldeira Benfica; Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro; Jequitinhonha, Nilo Barbuda Souto; Jesuânia, José Laércio Brandão de Castro; Joaíma, Dauro Barreto Melo Filho; Joanésia, Aiken Cristian Andrade Dias; João Monlevade, Laércio José Ribeiro; João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel; Joaquim Felício, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira; Jordânia, Marques Uel Meira de Oliveira; José Gonçalves de Minas, Maria Gomes Motoso Rocha; José Raydan, Paulo Peixoto do Amaral; Josenópolis, Daniel Patrick Ribeiro Queiroz; Juatuba, Antônio Adonis Pereira; Juiz de Fora, Maria Margarida Martins Salomão; Juramento, Marlene de Lourdes Silveira Moreira; Juruaia, Celso Marques Júnior; Ladainha, Kalid Nedir Maikel; Lagamar, Auro José Pereira; Lagoa dos Patos, Hercules Vandy Duraes da Fonseca; Lagoa Dourada, Ronald Pereira Dutra; Lagoa Formosa, Edson Machado de Andrade; Lagoa Grande, Edson Sabino de Lima; Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar; Lajinha, João Rosendo Ambrósio de Medeiros; Lambari, Marcelo Giovanni de Sousa; Lamim, Mirene

das Graças Silva; Laranjal, Fernando Gonçalves dos Santos; Lassance, Paulo Elias Rodrigues; Lavras, Jussara Menicucci de Oliveira; Leandro Ferreira, Élder Corrêa de Freitas; Leme do Prado, Joseany Cordeiro Santos; Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz; Liberdade, Walter de Assis Toledo Júnior; Lima Duarte, Elenice Pereira Delgado Santelli; Limeira do Oeste, Eneidino Pereira Filho; Lontra, Dornival Mendes dos Reis; Luisburgo, Otenides dos Santos Hott Praça; Luislândia, Juvenal Alves dos Santos; Luminárias, Écio Carvalho Rezende; Machacalis, Mauro Roberto Francisco Batista; Machado, Maycon Willian da Silva; Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira; Malacacheta, Hermes Adalto Gomes da Cunha; Mamonas, Valdeci Custódio Jorge; Manga, Anastácio Guedes Saraiva; Manhuaçu, Maria Imaculada Dutra Dornelas; Manhumirim, Sérgio Borel Corrêa; Mantena, João Rufino Sobrinho; Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado; Maravilhas, Diovane Policarpo de Castro; Maria da Fé, Adilson dos Santos; Mariana, Celso Cota Neto; Marilac, Edmilson Valadão de Oliveira; Mário Campos, Anderson Ferreira Alves; Marliéria, Hamilton Lima Paula; Marmelópolis, Camilo Alberto Ribeiro da Silva; Martinho Campos, Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho; Martins Soares, Fernando Almeida de Andrade; Mata Verde, Irone Bento Dias Oliveira; Materlândia, Joventino Maria Ferreira; Mateus Leme, Renilton Ribeiro Coelho; Mathias Lobato, Karla Pessamilio de Souza Lopes; Matias Barbosa, Carlos Roberto Mendes Lopes; Matias Cardoso, Maurélio Santos Pereira; Matipó, Fábio Henrique Gardingo; Mato Verde, Pedro Henrique Horta Freitas; Matozinhos, Zélia Alves Pezzini; Matutina, Gilberto Ernane de Lima; Medeiros, Francisco Martins Ribeiro; Medina, Evaldo Lúcio Peixoto Sena; Mendes Pimentel, Paulo Antônio de Souza; Mercês, Wanderlúcio Barbosa; Mesquita, Ronaldo de Oliveira; Minas Novas, Aécio Guedes Soares; Minduri, Fernando Ferreira Rocha; Mirabela, Luciano Rabelo Veloso; Miradouro, Cloves da Silva Botelho; Mirá, Aaelson de Almeida Magalhães; Miravânia, Élzio Mota Dourado; Moeda, Décio Vanderlei dos Santos; Moema, Aaelson Antônio de Oliveira; Monsenhor Paulo, Letícia Aparecida Belato Martins; Montalvânia, Fredson Lopes França; Monte Alegre de Minas, Último Bitencourt de Freitas; Monte Azul, Paulo Dias Moreira; Monte Belo, Kleber Antônio Ferreira Boneli; Monte Carmelo, Paulo Rodrigues Rocha; Monte Formoso, José Gomes da Silva; Monte Santo de Minas, Carlos Eduardo Donnabella; Monte Sião, José Pocai Júnior; Montes Claros, Humberto Guimarães Souto; Montezuma, Ivan Vieira de Pinho; Morada Nova de Minas, Hermano Álvares Francisco de Moura; Morro da Garça, Márcio Túlio Leite Rocha; Morro do Pilar, José de Matos Vieira Neto; Muriaé, Marcos Guarino de Oliveira; Mutum, Claudinei

Clemente de Freitas; Muzambinho, Paulo Sérgio Magalhães; Naque, Fernando da Costa Silva; Natalândia, Geraldo Mageia Gomes; Natércia, Gabriel Tiago de Vilas Boas; Ninheira, Wagner Antunes Sposito; Nova Belém, Valdeci Dornelas; Nova Era, Txai Silva Costa; Nova Lima, João Marcelo Dieguez Pereira; Nova Módica, Walter Júnior Ladeia Borborema; Nova Ponte, Lindon Carlos Resende da Cruz; Nova Porteirinha, Regina Antônia de Souza Freitas; Nova Serrana, Euzébio Rodrigues Lago; Nova União, Ailton Antônio Guimarães Rosa; Novo Cruzeiro, Milton Coelho de Oliveira; Novo Oriente de Minas, Normandes da Costa Jardim; Novorizonte, Cléber Nascimento de Pinho; Olaria, Luiz Enéias de Oliveira; Olhos D'água, Rone Douglas Dias; Olímpio Noronha, Mário Douglas Oliveira Dias; Oliveira, Cristine Lasmar de Moura Resende; Oliveira Fortes, Antônio Carlos de Oliveira; Onça de Pitangui, Gumercindo Pereira; Oratórios, Carlos José de Oliveira; Orizânia, Jônia Leite Filho; Ouro Branco, Hélio Márcio Campos; Ouro Fino, Henrique Rossi Wolf; Ouro Preto, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos; Ouro Verde de Minas, Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos; Padre Carvalho, José Nilson Bispo de Sá; Pai Pedro, Joaquim Rodrigues Júnior; Paineiras, Afrânio Alves Mendonça Neto; Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes; Paiva, Bruno Vieira de Paula; Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore; Palmópolis, Marcelo Fernandes de Almeida; Papagaios, Rislaine de Faria Caçado; Pará de Minas, Elias Diniz; Paracatu, Igor Pereira dos Santos; Paraguaçu, Gabriel Pereira de Moraes Filho; Paraisópolis, Everton de Assis Ferreira; Paraopeba, Aroldo Costa Melo; Passa Quatro, Henrique Nogueira Gonçalves; Passabém, Ronaldo Agapito de Sá; Passos, Diego Rodrigo de Oliveira; Patis, Valmir Moraes de Sá; Patos de Minas, Luís Eduardo Falcão Ferreira; Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher; Paula Cândido, Daniel Gomes Calixto; Paulistas, Evandro Ribeiro de Carvalho; Pavão, Jane Carla Pereira da Rocha; Peçanha, Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga; Pedra Azul, Márcio Ferreira Souto; Pedra Bonita, Paulo da Natividade Silva; Pedra do Anta, Eduardo José Viana; Pedra do Indaiá, Mateus Marciano dos Santos; Pedra Dourada, Fagner Ferreira Veiga; Pedralva, Josimar Silva de Freitas; Pedras de Maria da Cruz, Rodrigo Alexandre Fernandes; Pedrinópolis, Rafael Ferreira Silva; Pedro Leopoldo, Ana Paula Santos Pereira; Pedro Teixeira, Reinaldo Manoel de Oliveira; Pequeri, Glauco Braga Fávero; Pequi, André Luiz Melgaço Tavares; Perdígão, Julliano Lacerda Lino; Perdões, Hamilton Resende Filho; Periquito, José de Oliveira Flor; Piau, Gilmar Aparecido Rezende de Castro; Piedade de Caratinga, Adolfo Bento Neto; Piedade de Ponte Nova, Antônio Mayrink Bordoni; Piedade do Rio Grande, José Fernandes Neto; Piedade dos Gerais, Daniel Maurício Reis; Pimenta, Geovânio Gualberto Macedo;

PingoD'água, Luiz Paulo Coelho; Pintópolis, Edileide Lopes dos Santos; Piracema, Wesley Diniz; Pirajuba, Airton Alves; Piranga, Luís Helvécio Silva Araújo; Piranguçu, Ricardo Martins de Araújo; Pirapetinga, Luiz Henrique Pereira da Costa; Pirapora, Alexandre Costa César; Piraúba, Adriano Carvalhaes Gravina; Pitangui, Maria Lúcia Cardoso; Piumhi, Paulo César Vaz; Planura, Antônio Luiz Botelho; Poço Fundo, Rosiel de Lima; Poços de Caldas, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo; Pocrane, Ernane José de Macedo; Pompéu, Ozéas da Silva Campos; Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães; Ponto Chique, José Geraldo Alves de Almeida; Ponto dos Volantes, Leandro Ramos Santana; Porteirinha, Juraci Freire Martins; Porto Firme, Renato Santana Saraiva; Poté, Gildésio Sampaio de Oliveira; Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca; Pouso Alto, Vicente Wagner Guimarães Pereira; Prados, Lester Rezende Dantas Júnior; Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha; Pratápolis, Denise Alves de Souza; Pratinha, John Wercollis de Moraes; Presidente Bernardes, Olívio Quintão Vidigal Neto; Presidente Juscelino, Ricardo de Castro Machado; Presidente Kubitschek, Lauro de Oliveira; Presidente Olegário, Rhenys da Silva Cambraia; Prudente de Moraes, Jocimar César Brandão; Quartel Geral, Gaspar Carlos Filho; Queluzito, Danilo Rodrigues de Albuquerque; Raposos, Sérgio Silveira Soares; Raul Soares, Américo de Almeida César; Recreio, José Maria André de Barros; Reduto, Dilcélio de Oliveira Hott; Resende Costa, Lucas Paulo de Assis Vale; Resplendor, Diogo Scarabelli Júnior; Ressaquinha, Manoel da Silva Ribeiro; Riachinho, Neizon Rezende da Silva; Riacho dos Machados, Ricardo da Silva Paz; Ribeirão das Neves, Moacir Martins da Costa Júnior; Ribeirão Vermelho, Welder Marcelo Pereira; Rio Acima, Felipe Gonçalves Santos; Rio Casca, Marleyde de Paula Mucida Miranda; Rio do Prado, Adimilson Antunes de Almeida; Rio Doce, Mauro Pereira Martins; Rio Espera, Juliano Benício Henriques Gonçalves; Rio Manso, Luiz Leonardo Lucena; Rio Novo, Ormeu Rabello Filho; Rio Paranaíba, Valdemir Diógenes da Silva; Rio Pardo de Minas, Astor José de Sá; Rio Piracicaba, Augusto Henrique da Silva; Rio Pomba, Reginaldo Furtado de Carvalho; Rio Preto, Inácio de Loyola Machado Ferreira; Rio Vermelho, Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira; Rochedo de Minas, Cristiano Corrêa Coletta; Rodeiro, José Carlos Ferreira; Romaria, João Rodrigues dos Reis; Rosário da Limeira, José Maria Pinto da Silva; Rubelita, José Trindade Ferreira; Rubim, Alencar Souto de Oliveira; Sabará, Wander José Goddard Borges; Sabinópolis, Carlos Roberto Barroso Mourão; Sacramento, Wesley de Santi de Melo; Salinas, Joaquim Neres Xavier Dias; Salto da Divisa, Oximane Peixoto Bomfim; Santa Bárbara, Alcemir José Moreira; Santa Bárbara do Leste, Wilma Pereira Mafra Ribeiro; Santa Bárbara do

Monte Verde, Fábio Nogueira Machado; Santa Bárbara do Tugúrio, José Antônio Alves Donato; Santa Cruz de Minas, Wagner de Almeida; Santa Cruz de Salinas, José Saraiva Gomes; Santa Cruz do Escalvado, Gilmar de Paula Lima; Santa Efigênia de Minas, Ronaldo Magno de Moura; Santa Fé de Minas, Glebson José Leite Júnior; Santa Helena de Minas, Marcus Aurelius Rodrigues; Santa Juliana, Belchior Antônio da Silva; Santa Luzia, Luiz Sérgio Ferreira Costa; Santa Maria de Itabira, Reinaldo das Dores Santos; Santa Maria do Salto, Marcos Vinícius Souza Carvalho; Santa Maria do Suaçuí, Maria Aparecida Godinho; Santa Rita de Caldas, Emílio Torriani de Carvalho Oliveira; Santa Rita de Ibitipoca, Leandro Eduardo Fonseca Paula; Santa Rita de Jacutinga, Alexandro Landim Nogueira; Santa Rita de Minas, Ademilson Lucas Fernandes; Santa Rita do Ituêto, Odenir Raposo de Oliveira; Santa Rita do Sapucaí, Wander Wilson Chaves; Santa Rosa da Serra, José Humberto Ribeiro; Santa Vitória, Isper Salim Curi; Santana da Vargem, José Elias Figueiredo; Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira; Santana de Pirapama, Dalton Soares Silva; Santana do Deserto, Wallace Sebastião Vasconcelos Leite; Santana do Garambéu, José Francisco de Moura; Santana do Jacaré, Renato Tirado Freire; Santana do Manhuaçu, Francisco de Paulo Freitas; Santana do Paraíso, Bruno Campos Morato; Santana do Riacho, Fernando Ribeiro Burgarelli; Santana dos Montes, Aloíso Viana da Silva; Santo Antônio do Amparo, Carlos Henrique Avelar; Santo Antônio do Aventureiro, Amaury de Sá Ferreira; Santo Antônio do Gramma, Marco Aurélio Raminho; Santo Antônio do Itambé, Ronam Wesley Sales; Santo Antônio do Jacinto, Wedra Tavares Bandeira; Santo Antônio do Monte, Leonardo Lacerda Camilo; Santo Antônio do Retiro, Ivo Fernandes Silva; Santo Antônio do Rio Abaixo, Alexandre Rodrigues de Souza; Santo Hipólito, Heliomar Rocha Teixeira; Santos Dumont, Carlos Alberto de Azevedo; São Bento Abade, Enéias Machado de Souza; São Domingos das Dores, José Adair da Silva; São Domingos do Prata, Fernando Rolla; São Félix de Minas, Marcos Alexandre Gonçalves Sordine; São Francisco, Miguel Paulo Souza Filho; São Francisco de Paula, Mériton Balduino Alves; São Francisco de Sales, Gilmar Aparecido Leonel Souto; São Francisco do Glória, Wallace Ferreira Pedrosa; São Geraldo da Piedade, Edna Marcelina Pereira Madureira Viana; São Geraldo do Baixo, Juliano Philipe Serafim Soares; São Gonçalo do Abaeté, Fabiano Magella Lucas de Carvalho; São Gonçalo do Pará, Osvaldo de Souza Maia; São Gonçalo do Rio Abaixo, Raimundo Nonato de Barcelos; São Gonçalo do Rio Preto, Dilson de Fátima Moreira; São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago; São Gotardo, Denise Abadia Pereira Oliveira; São João Batista do Glória, Celso Henrique Ferreira; São João da Lagoa, Carlos Alberto Mota

Dias; São João da Mata, Rosemiro de Paiva Muniz; São João da Ponte, Danilo Wagner Veloso; São João Del Rei, Nivaldo José de Andrade; São João do Manteninha, Gentil Pereira de Mendonça; São João do Oriente, Regilaene Nedes Alcântara; São João do Pacuí, Caio Freire Cunha; São João do Paraíso, Selma Maria Morais dos Santos; São João Evangelista, Hércules José Procópio; São Joaquim de Bicas, Antônio Augusto Resende Maia; São José da Barra, Paulo Sérgio Leandro de Oliveira; São José da Lapa, Diego Álvaro dos Santos Silva; São José da Safira, Willis Aparecido Alves; São José do Alegre, Paulo Sérgio da Silva; São José do Divino, Geraldo Guedes Rodrigues; São José do Goiabal, José Roberto Gariff Guimaraes; São José do Jacuri, Cláudio José Santos Rocha; São José do Mantimento, Misael Huebra Klem; São Lourenço, Walter José Lessa; São Miguel do Anta, Vicente Patrício de Souza Júnior; São Pedro da União, Custódio Ribeiro Garcia; São Pedro do Suaçuí, Euzébio Teixeira de Souza; São Pedro dos Ferros, Newton Gabriel Avelar; São Romão, Marcelo Meireles de Mendonça; São Roque de Minas, Onésio de Oliveira Andrade; São Sebastião da Bela Vista, Ronaldo Laurindo Bueno; São Sebastião da Vargem Alegre, Arcedino José de Almeida; São Sebastião do Anta, Osmaninho Custódio de Melo; São Sebastião do Maranhão, Sabrina Mesquita Lima; São Sebastião do Oeste, Belarmino Luciano Leite; São Sebastião do Paraíso, Marcelo de Moraes; São Sebastião do Rio Preto, Sebastião Expedito Quintão de Almeida; São Sebastião do Rio Verde, Sandro Lisboa Martins; São Thomé das Letras, Tomé Reis Alvarenga; São Tiago, Alexandre Nonato Almeida Vivas; São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva; São Vicente de Minas, Jacinto Alair de Paula; Sapucaí-Mirim, Nilson Gonçalves Trindade; Sardoá, Ivânia Maria Maia; Sarzedo, Marcelo Pinheiro do Amaral; Sem-Peixe, Éder Elói Alves Pena; Senador Amaral, Ademilson Lopes da Silveira; Senador Cortês, João Lúcio Dutra Ferreira; Senador Firmino, William Fernandes Mussi; Senador José Bento, Fernando César Fernandes; Senador Modestino Gonçalves, José Geraldo Neves; Senhora de Oliveira, José Aureliano da Silva; Senhora do Porto, Ronan José Portilho; Senhora dos Remédios, Willian Nunes Dornelas; Sericita, Arthur Everardo Cruz Valverde; Seritinga, Marco Antônio Mansur Moreira; Serra Azul de Minas, Leonardo do Carmo Coelho; Serra da Saudade, Alair José Machado; Serra dos Aimorés, Iran Pacheco Cordeiro; Serrania, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto; Serranópolis de Minas, Max Vinícius Aguiar Martins; Serranos, Marcelo Azevedo Carvalho; Serro, Epaminondas Pires de Miranda; Sete Lagoas, Duílio de Castro Faria; Setubinha, Valdete Alecrim Coelho; Silveirânia, Jânio David Lamas; Silvianópolis, Homero Brasil Filho; Simão Pereira, David Carvalho Pimenta; Simonésia, Marinalva Ferreira; Sobralia, Roberto Moreira Rodrigues Júnior;

Soledade de Minas, Lúcio Antônio Alves; Tabuleiro, Ailton Sérgio Moreira Ferraz; Taparuba, Joaquim de Abreu Filho; Tapira, Maura Assunção de Melo Pontes; Tapiraí, Vanderlei Cassiano de Resende; Taquaraçu de Minas, Marcílio Bezerra da Cruz; Tarumirim, Marcílio de Paula Bomfim; Timóteo, Douglas Willkys Alves Oliveira; Tiradentes, Nílzio Barbosa; Tiros, Ivan Pereira Nunes; Tocantins, Silas Fortunato de Carvalho; Tocos do Moji, Givanildo José da Silva; Toledo, Édio Donizeti Leme; Tombos, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio; Três Corações, José Roberto de Paiva Gomes; Três Marias, Adair Divino da Silva; Três Pontas, Marcelo Chaves Garcia; Tumiritinga, Nilson Guimarães; Tupaciguara, Francisco Lourenço Borges Neto; Turmalina, Zilmar Pinheiro Lopes; Turvolândia, José Nelson Martins; Ubá, Edson Teixeira Filho; Ubaí, Farley Vieira Ribeiro; Ubaporanga, Gleydson Delfino Ferreira; Uberaba, Elisa Gonçalves de Araújo; Uberlândia, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho; Umburatiba, Belarmino Teixeira da Costa; Unaí, José Gomes Branquinho; União de Minas, Geová Tomaz de Almeida; Uruana de Minas, Tânia Menezes Lepesqueur; Urucânia, Marcus Vinícius Leal Henrique; Urucuaia, Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho; Vargem Alegre, Maria Cecília Costa Garcia; Vargem Bonita, Samuel Alves de Matos; Vargem Grande do Rio Pardo, Gabriel Arcaño Braz; Varginha, Verdi Lúcio Melo; Varjão de Minas, Terezinha Silvério de Melo; Várzea da Palma, Eduardo Monteiro de Abreu; Varzelândia, Valquíria Rodrigues Cardoso; Vazante, Jacques Soares Guimarães; Verdelândia, Jarbas Soares Rocha; Veredinha, Edilson Nunes de Araujo; Veríssimo, Marco Aurélio dos Santos Hortêncio; Vespasiano, Ilce Alves Rocha Perdigão; Viçosa, Raimundo Nonato Cardoso; Vieiras, Ricardo Celles Maia; Virgem da Lapa, Diógenes Timo Silva; Virgínia, Carlos Eduardo Costa Negreiros; Virginópolis, Boby Charles das Dores Leao; Virgolândia, José Ismar de Assis Neto; Visconde do Rio Branco, Luiz Fabio Antonucci Filho; Volta Grande, Jorge Luiz Gomes da Costa; Wenceslau Braz, Edvaldo José Bitencourt. Chefes de Poderes Legislativos Municipais: Alfenas, José Carlos de Moraes; Alvarenga, José Martins de Oliveira; Berizal, Adivan Francisco de Oliveira; Cabeceira Grande, Robson Ribeiro dos Santos; Campanário, Walison Maciel dos Santos; Catuji, Etelvina Ramalho dos Santos; Chapada do Norte, Valdemir Soares Pereira; Cônego Marinho, Mouzer dos Santos Marinho; Coronel Murta, Francisco Oliveira Fonseca; Crucilândia, Elvécio Luís de Andrade; Delfinópolis, Sebastião Aparecido Alao; Descoberto, Orlando Luiz de Mendonça Lima; Durandé, Carlos Renato Schuenck; Gonzaga, José Antônio Rabelo de Sousa; Guapé, Danilo Álvaro da Silva; Itacarambi, Juvenal de Seixas Ferro; Itaú de Minas, Geovan dos Santos; Juvenília, Antônio Batista Alves; Lavras, Ubirajara

Cassiano Rocha; Luz, Simone Cardoso da Silva; Muriaé, Elvandro Maciel da Silva; Nacip Raydan, Arthur Oliveira Silva; Nanuque, Frank Albert Garcia; Nepomuceno, Thuler Adriano Spuri; Olhos D'água, José Aparecido Gomes dos Santos; Ouro Preto, José Geraldo Muniz; Pescador, Roberlane Rodrigues dos Santos; São João Nepomuceno, Herculano Badoco Rodrigues Filho; São José da Safira, Renato Carvalho dos Santos; São José da Varginha, Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva; Sobrália, Nelúcio Martins de Oliveira; Taiobeiras, Warley Costa; Teófilo Otoni, Lidiomar Souza da Silva. Órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, RGPS e respectivos gestores: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, Ronaldo Corrêa de Lima; Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã, Waldemar Coelho Filho; Empresa de Construções, Obras e Serviços de Betim, Wilton Magno Leite; Fundo de Aposentadoria de Pensão de Servidores Públicos Municipais de Iguatama – Fapem, Eloísa de Fátima Melo Barbosa; Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, Romildo dos Reis Bertoldo; Fundo de Previdência Municipal de Araponga, Fabrício de Lima Elias; Instituto de Previdência de Berizal, José Nilton Teixeira dos Santos; Instituto de Previdência Municipal de Araporã, Lígia Márcia da Silva Souza; Instituto de Previdência de São João do Manhuaçu, Camila Martins Braga; Instituto de Previdência do Município de Extrema, Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais, Rosemar Aparecida Flávio Ramos; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo, Fernanda Cândido da Costa; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano, Anderson Fiedler Bremer; Instituto de Previdência Municipal de Araxá, Rogério Farah; Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma, Geraldo Teodoro Soares; Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada, Patrícia Alves do Nascimento; Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campanário, Jarbas Mendes Marques Júnior; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo, Celso Coelho Lopes; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama, Hedrumon Andrade da Silva; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, Edimilson José da Lage; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, Dálcio Cristiano Chaves; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Valdeci Luiz Fernandes Júnior; Serviço de Água e Saneamento de Barbacena, Daniel Salgarello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno, Saulo Sales Barbosa.

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 03/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. DATA-BASE 30/04/2024. ÓRGÃOS/ENTIDADES MUNICIPAIS INADIMPLENTES COM A REMESSA DOS DADOS VIA SICOM. DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS FIXADOS NA LRF E NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DESTES TRIBUNAL. NOTIFICAÇÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE. ARTIGOS 48 C/C 52, CAPUT E § 2º E 55, §§ 2º E 3º, DA LC 101/2000. NOTIFICAÇÃO. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO. NOTIFICAÇÃO. GASTOS COM PESSOAL. LIMITE PRUDENCIAL. EMISSÃO DE ALERTA ADMINISTRATIVO. GASTOS COM PESSOAL. LIMITES EXTRAPOLADOS. NOTIFICAÇÃO. RELAÇÃO ENTRE DESPESA CORRENTE E RECEITA CORRENTE (ART. 167-A DA CF). EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES. NOTIFICAÇÃO.

1. O descumprimento dos prazos fixados na LRF e nas Instruções Normativas deste Tribunal enseja imputação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.
2. O envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) via SICOM deve necessariamente informar a data de publicação, pelo Município remetente, do relatório, sob pena de inviabilização do cumprimento do art. 52, caput, e do art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sujeitando o ente municipal à sanção do art. 51, § 2º, por força da disposição do art. 52, § 2º, e do art. 55, § 3º, do mesmo diploma.
3. A falta de comprovação da ampla publicidade do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) constitui grave infração às disposições dos arts. 48, 52, caput e § 2º, e art. 55, §§ 2º e 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do § 4º do art. 8º da IN 03/2017, com as alterações da IN 02/2018, sujeitando o gestor à multa prevista no inciso VII do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.
4. O não atingimento das metas bimestrais de arrecadação acarreta a limitação de empenho e de movimentação financeira e configura infração administrativa, caso não seja expedido o respectivo ato de limitação, nos termos da legislação aplicável.
5. Ultrapassados os limites de gastos com pessoal previstos na LRF, compete ao Tribunal de Contas, emitir alerta administrativo aos gestores, como também monitorar a eliminação do excesso dos gastos com pessoal e cientificar os gestores das vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF.

6. Consoante art. 167-A da CR, apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre as despesas e receitas correntes do ente municipal atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento), poderão ser adotados mecanismos de ajuste fiscal, de vedação previstos nos incisos I ao X do referido dispositivo, enquanto permanecer a situação.

7. Este Tribunal, no exercício de suas competências, deve priorizar as ações de caráter preventivo e pedagógico que sabidamente contribui de forma mais efetiva para o aprimoramento da gestão pública.

Processo nº: 1077151

Natureza: AUDITORIA

Jurisdicionado: Fundo Previdenciário Municipal de Paraguaçu

Responsáveis: José Tibúrcio do Prado Neto, Tatiana de Marins Alves, Carlos Alberto Lemos e Rafael Rodrigues Ferreira

Período: janeiro de 2018 a julho de 2019

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: AUDITORIA. ENTE PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE MULTA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Considerando que não restou demonstrada a ocorrência de dano ao erário e que transcorreu prazo superior a cinco anos desde a primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorrível, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos termos do art. 110-E c/c arts. 110-C, I, e 110-J, todos da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1156899

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG

Entidade: Fundação Educacional, Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente – FEAMA

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. INSTITUTO ESTADUAL DE

FLORESTAS E FUNDAÇÃO PRIVADA. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO DO PODER-DEVER SANCIONATÓRIO. DANO AO ERÁRIO. NOVEL EXEGESE MAJORITÁRIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DATA DOS FATOS COMO TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA “PRETENSÃO RESSARCITÓRIA”. EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DECORRENTE DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CIÊNCIA AO PARQUET. ARQUIVAMENTO.

1. Reconhece-se a prescrição do poder-dever sancionatório nas hipóteses em que se certifica o decurso de mais de cinco anos entre a ocorrência dos fatos e a autuação da TCE nesta Corte de Contas, nos termos dos arts. 110-C, II, e 110-E da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Na hodierna jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, em sede de mandados de segurança impetrados contra atos do Tribunal de Contas da União, tem-se reconhecido, também, a data dos fatos como marco inicial do lustro prescricional da “pretensão ressarcitória”, aplicando-se, por analogia, a Lei Federal n. 9.873/1999.

3. O gestor deve adotar as providências necessárias ao acompanhamento, controle da execução e das prestações de contas dos convênios firmados pela Administração, com o fito de mitigar os riscos de ocorrência de irregularidades envolvendo a malversação de recursos públicos, atentando-se para os ditames e, sobretudo, para os prazos contidos na Instrução Normativa TC n. 3/2013, haja vista que a autoridade administrativa competente estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização solidária pelo dano causado ao erário, em caso de descumprimento ao disposto no art. 5º do aludido normativo.

Processo nº: 1092215

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Representado: Paulo Steiner de Almeida

Interessados: Pedro Paulo, Leonardo de Barros Sanches, Alexandre Augusto Moreira Santos, Hilton Luiz de Carvalho Rollo e os Municípios de Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Itamonte e Baependi

Procuradores: Daniel Guimarães Medrado de Castro, OAB/MG 130.922; Rafael Costa de Souza, OAB/MG 147.808; Bernardo Ribeiro Câmara, OAB/MG 76.740; João Almeida Cunha Ribeiro de Oliveira, OAB/MG

94.771; Fernanda Rabelo Lessa Coelho, OAB/MG 165.685; Virgínia Andrade Moreira, OAB/MG 157.962, Pedro Henrique de Oliveira Mansur, OAB/MG 175.897

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 24/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. MÉDICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. MÉRITO. CONTRATO TEMPORÁRIO. IRREGULARIDADE. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. A Constituição Federal estabelece como regra geral a vedação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, sendo esta permitida, como exceção, em hipóteses definidas, mediante compatibilidade de horários.

2. A acumulação de quatro vínculos públicos de médico com municípios diversos constitui grave violação às exceções constitucionais de acumulação remunerada de cargo, emprego ou função públicos e enseja a aplicação de multa ao servidor responsável.

3. Por ser exceção, o comando contido no art. 37, XVI, "c", e XVII, da Constituição da República, é restritivo quanto à quantidade de vínculos permitidos aos servidores públicos da área de saúde e extensivo quanto à natureza destes vínculos (cargo, emprego ou função), o que confere inflexibilidade à aplicação da norma ao caso concreto.

Processo nº: 1108301

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória

Aposentanda: Helena Rosado dos Santos

Apensõ: Pensão nº 1108301

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. SOBRESTAMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGAÇÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, bem como do ato de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1170168

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Ribeiro Almeida Nunes

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1138260

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Helisângela Dayse Lemos Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1126504

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Cláudia Maria Cardoso Borges Silva

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. CITAÇÃO DA INTERESSADA. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1126491

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentando: Auro de Moura Silveira

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ADICIONAL TRINTENÁRIO. BASE DE CÁLCULO. CONTROVÉRSIA. SOBRESTAMENTO.

Havendo decisão de mérito dependente da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria sub judice, poderá o colegiado competente determinar o sobrestamento dos autos, nos termos do art. 250 do RITCEMG.

Processo nº: 1126490

Natureza: APOSENTADORIA

Aposentando: José Wilson de Jesus

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. RELATÓRIO CONCLUSIVO PELO REGISTRO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. DESNECESSIDADE.

REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1119427

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentando: Cléber Araújo Lara

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGAÇÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1119386

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentando: Paulo César Barbosa

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ADICIONAL TRINTENÁRIO. BASE DE CÁLCULO. CONTROVÉRSIA. SOBRESTAMENTO.

Havendo decisão de mérito dependente da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria sub judice, poderá o colegiado competente determinar o sobrestamento dos autos, nos termos do art. 250 do RITCEMG.

Processo nº: 1099290

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória

Aposentanda: Helena Rosado dos Santos
Apensão: Pensão nº 1108301
MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. SOBRESTAMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGACÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, bem como do ato de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1090629

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Adimar Martins Ramalho

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1079266

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sabinópolis – IPRESS

Órgão/Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis

Aposentada: Márcia Fernandes Sousa

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Em Exerc. Telmo Passareli

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, a, da Resolução 12/2008.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

Em 01 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regulamentar, foi aberta a 27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Durval Ângelo, e estavam presentes o Conselheiro Cláudio Terrão, o Conselheiro Agostinho Patrus, o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, a Procuradora do Ministério Público de Contas Sara Meinberg e a Secretária da Primeira Câmara, Flávia Avila Teixeira.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 24 de setembro de 2024 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro-Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta e declarou seu impedimento nos processos 1157082 e 1170852, itens 03 e 19 respectivamente, não havendo demais manifestações.

Houve requerimento para sustentação oral formulado pelo advogado Lázaro Macedo Barbosa, OAB/MG 164294, nos autos de Denúncia n. 1121000, item 01 da pauta, da Relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

- 1) **1102209, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Araújos, Exercício 2021

Denunciante(s): Lúcio Duarte Batista - Instituto Observatório Político e Socioambiental

Denunciado(s): Prefeitura Municipal de Araújos

Parte(s): Fernanda de Cassia Tavares, Francisco Cleber Vieira de Aquino, Geraldo Magela da Silva, Ivan Luís Gonçalves de Lacerda, Otaviano Jonas de Araújo Junior, Sinco Urbanizações e Terraplenagens Ltda

Procurador(es): André Myssior - OAB/MG 091357, Carlos Magno Vaz Gontijo Junior - OAB/MG 159615, Gilberto de Andrade Pinto - OAB/MG 132206, Iana Bruna Oliveira Silva - OAB/MG 197063, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, Marcos Henrique Vieira Chaves - OAB/MG 137407, Milena Flávia Gontijo Diogo - OAB/MG 094684, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721

MPTC: Cristina Melo

4)

1171073, Denúncia, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu, Exercício 2024

Denunciante(s): José Lazaro Nascimento Junior, Marinho Eventos Ltda

Denunciado(s): Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu

Parte(s): Maccandro Aquino da Silva

Apensão(s): 1171093, Denúncia, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu, exercício 2024.

Procurador(es): Caio Renan de Souza Godoy - OAB/SP 257599

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

ADIADA A APRECIACÃO DOS AUTOS.

PAUTA DA SESSÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

2) **1156657, Denúncia,** Município de Lavras, Exercício 2023

Denunciante(s): KMV Medical Produto Hospitalar Ltda

Denunciado(s): Município de Lavras

Parte(s): Iara Menicucci Nogueira, Jéssica Veloso Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência da denúncia, com extinção do feito, com julgamento de mérito.

3) **1157082, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Denunciado(s): Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Parte(s): Arlene Maria Dias da Silva

Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

MPTC: Maria Cecília Borges

Impedimento: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

5)

1114680, Edital de Licitação, Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Exercício 2022

Parte(s): Deusuete Matos Pereira de Assis, Maria Fernandes Caldas, Mariana Ferreira da Silva

Procurador(es): Alda Lúcia Profeta Caldas - OAB/MG 040019, Débora Maria Henrique de Melo - OAB/MG 064363, Felipe Bernardo Furtado Soares - OAB/MG 150814, Geraldo Luís Spagno Guimarães - OAB/MG 040851, Hercules Guerra - OAB/MG 050693, Leonardo Vilhena Viana - OAB/MG 082460, Lidiana Gonçalves Ribeiro - OAB/MG 053896, Magna Maria Vieira Torres - OAB/MG 083189, Maria Cecília Bretas Martins Rosa - OAB/MG 133581, Maria Zilda Fontes Mol - OAB/MG 045953, Moema Rangel Drummond de Menezes - OAB/MG 068700, Sabrina Zocrato Nebias - OAB/MG 105426, Vanessa Duarte Matos Castelar - OAB/MG 063606

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da Sra. Maria Fernandes Caldas. Aprovado o voto do Relator pela regularidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/21 - Processo Licitação nº 01-071.228/21-54, com a extinção do feito, com julgamento de mérito.

6)

1144770, Prestação de Contas de Exercício, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Exercício 2022

Parte(s): Jacson Rafael Campomizzi

MPTC: Elke Moura

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

Aposentadorias:**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 7) **1088011**, Vitar Vanda Esmeraldina Vilela
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 8) **1134688**, Marilda Garcia Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 9) **1134706**, Sueli Ferreira da Conceição
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 10) **1154321**, Alessandro Paim
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 11) **1164608**, Adriano Villaça de Menezes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Bocaiúva**

- 12) **1164876**, Maria Edna Ferreira de Assunção
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria.

Aposentadoria:**Instituto de Previdência Social de Ibitaré**

- 13) **1173128**, Maria Raimunda das Graças Viana
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

Pensões:**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni****Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni**

- 14) **1128456**, concedida a Maria Helena Santos Pimenta beneficiário(a)(s) de Alcebíades Ramos Pimenta.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato retificador de pensão.

Pensões:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Segurança Pública de
Minas Gerais**

- 15) **1163873**, concedida a Marleine da Cruz Mattos de Oliveira, Sandra Aparecida Matos de Oliveira beneficiário(a)(s) de Sálvio Fábio de Oliveira.
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

- 16) **1171364**, concedida a Maria Helena Costa de Albergaria, Maria Raquel Vasconcelos de Albergaria, Maria Regina Vasconcelos de Albergaria beneficiário(a)(s) de Raimundo Silva de Albergaria.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de pensão.

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

- 17) **1167007, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Cisalp, Exercício 2024
Denunciante(s): José Fernandes Sociedade Individual de Advocacia

Denunciado(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Cisalp

Parte(s): Cesar Caetano de Almeida Filho, Lucélia Soares de Lima, Metareports Telemedicina S.A

Procurador(es): Daniel Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 072012, Diogo Fernandes Gradim - OAB/MG 172725, Flávio Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 100041, Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 087936, José Fernandes da Costa Neto - OAB/SP 492757, Marcela Moraes Gomes - OAB/MG 137089, Renato Campos Galuppo - OAB/MG 090819

MPTC: Daniel Guimarães

- 18) **1167253, Denúncia**, Câmara Municipal de Carai, Exercício 2024

Denunciante(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Denunciado(s): Câmara Municipal de Carai

Parte(s): Amina Gomes Ribeiro, Elvia Emmanuelle Candido de Souza

Procurador(es): Emanuelle Frasson da Silva - 23) OAB/SP 480843, João Paulo Correa Carvalho - OAB/MG 219384, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Othon Welber Baragão - OAB/SP 484365, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442216, Renato Lopes - OAB/SP 406595, Renner Silva Mulia - OAB/SP 471087, Roberto Domingues Alves - OAB/SP 453639, Rodolfo Araújo Fernandes - OAB/SP 453640, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936, Yan Elias - OAB/SP 478626
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, aprovados os votos do Relator pela extinção dos processos, sem julgamento de mérito.

- 19) **1170852, Embargos de Declaração Embargante(s):** Augusto Pneus Eireli
Parte(s): Jabsom Francisco Teixeira
Processo(s) referente(s): 1153221, Denúncia, Prefeitura Municipal de Oratórios, Exercício 2023
Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050
Impedimento: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

ADIADA A APRECIÇÃO DOS AUTOS.

- 20) **987736, Pctas Executivo Municipal,** Município de Juiz de Fora, Exercício 2015
Parte(s): Bruno de Freitas Siqueira
MPTC: Sara Meinberg
- 21) **1121006, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, Exercício 2021
Parte(s): Walter Pereira Filho
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelos gestores dos municípios de Juiz de Fora, 2015 e Varjão de Minas, 2021.

- 22) **1147883, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, Exercício 2022
Parte(s): Marcus Vinicius Ferreira Carvalho
Procurador(es): Flávia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Keila Juliany Martins Soares - OAB/MG 199238, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 117584, Suellen Sabrine Costa - OAB/MG 228733
MPTC: Maria Cecília Borges

1148105, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Inhapim, Exercício 2022
Parte(s): Márcio Elias de Lima e Santos
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas prestadas pelos gestores dos municípios de Brasília de Minas e Inhapim no exercício de 2022.

- 24) **1167292, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, Exercício 2023
Parte(s): Wanderlei Lemes Santos
MPTC: Sara Meinberg

- 25) **1167314, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Albertina, Exercício 2023
Parte(s): João Paulo Facanali de Oliveira
MPTC: Glaydson Massaria

- 26) **1167355, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Aracaí, Exercício 2023
Parte(s): Marcio Gonzaga Dias de Oliveira
MPTC: Elke Moura

- 27) **1167530, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, Exercício 2023
Parte(s): Eliana de Fátima Alves e Silva
MPTC: Daniel Guimarães

- 28) **1167823, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Padre Carvalho, Exercício 2023
Parte(s): José Nilson Bispo de Sá
MPTC: Daniel Guimarães

- 29) **1168039, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de São João das Missões, Exercício 2023
Parte(s): Jair Cavalcante Barbosa
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2022 prestadas pelos gestores dos municípios de Abadia dos Dourados; Albertina; Aracaí; Córrego do Bom Jesus; Padre Carvalho; e São João das Missões.

- 30) **1144761, Prestação de Contas de Exercício,** Controladoria Geral do Estado CGE-MG, Exercício 2022
Parte(s): Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
MPTC: Elke Moura

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

- 31) **1144781, Prestação de Contas de Exercício**, Fundação Clóvis Salgado, Exercício 2022
Parte(s): Eliane Denise Parreiras Oliveira, Sérgio Rodrigo Reis
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela regularidade das contas de responsabilidade dos Srs. Sérgio Rodrigues Reis e Eliane Denise Parreiras Oliveira, dirigentes da Fundação Clóvis Salgado no exercício de 2022, dando quitação ao responsável.

RETORNO DE VISTA**Relator: Conselheiro Durval Ângelo**

- 32) **1077262, Representação**, Prefeitura Municipal de Piracema, Exercício 2019
Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representado(s): Prefeitura Municipal de Piracema

Parte(s): Alex Romualdo Silva, Antônio Osmar da Silva, A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, Caçara Peças Diesel Eireli, Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli, Continental Serviços e Peças Eireli, Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, Dimas Fulgêncio, Dimas Fulgêncio Auto Pecas - Me, Fernando José Rosa, Futura Veículos e Tratores Eireli, Geraldo Ribeiro Leite, JJZ Comércio de Peças e Serviços - Eireli, Jonas Oliveira Guedes, Messias Antônio Capistrano, Nubia Alves Guedes Mercini, Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, Retro-Minas Comércio de Peças Serviços e Manutenção Eireli, Ronaldo Cordeiro Soares, Sintractor Peças e Serviços Ltda, Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda, Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda, Unir Pecas Diesel Ltda, V.C.P - Vitória Comércio e Peças Ltda, Walter Luiz de Andrade, Wesley Diniz

Procurador(es): Ana Magna de Fátima Pereira - OAB/MG 075198, André Correa Duarte - OAB/MG 110167, André de Oliveira Castelo Borges - OAB/MG 124720, Bruna de Paula Carvalho Antônio - OAB/MG 129772, Carlos Eduardo de Toledo Blake - OAB /SP 304091, Christiane Linhares Vale - OAB/MG 083412, Danielle Aparecida de Barcelos - OAB/MG 157964, Elcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Junior - OAB/MG 086415, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Igor Ferreira Augusto - OAB/MG 109922, Juscimar dos Santos

Pereira - OAB/MG 102354, Loraine de Oliveira Damasceno - OAB/MG 133108, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Márcia Aparecida de Faria - OAB/MG 113730, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Renata de Almeida Massa - OAB/MG 090953, Vanessa Carla Vieira Silva - OAB/MG 099696

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela rejeição do reconhecimento de ilegitimidade passiva quanto aos sócios administradores das empresas vencedoras dos procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Piracema: Alex Romualdo Silva; Demosthenes Menezes de Oliveira Junior; Núbia Alves Guedes Mercini; Dimas Fulgêncio; Jonas Oliveira Guedes; Messias Antônio Capistrano; Walter Luiz de Andrade; Fernando José Rosa; Ronaldo Cordeiro Soares; e Geraldo Ribeiro Leite, e pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da empresa Retro Minas Comércio Serviços e Manutenção Eireli (atual Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli) e do sócio Messias Antônio Capistrano. Ainda em preliminar, aprovado o voto divergente do Conselheiro Cláudio Terrão pela rejeição da alegação de perda de objeto suscitada pela empresa Canaã Distribuidora de Auto-Peças Eireli. Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória. No mérito, aprovado o voto do Relator pela improcedência da Representação.

RETORNO DE VISTA**Relator: Conselheiro Durval Ângelo**

- 33) **1084298, Representação**, Município de Centralina, Exercício 2016

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Carlos Augusto Costa Neves, Costa Neves Sociedade de Advogados, Elson Martins de Medeiros, Flávio Roberto Silva, Gilvan Bernadelli, Guilherme Ferreira Tassi, Rafael Tavares da Silva, Ramon Moraes do Carmo, Ribeiro, Silva Advogados Associados, Rodrigo Ribeiro Pereira

Procurador(es): Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, André Dutra Dorea Avila da Silva - OAB/DF 24383, Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Elias Mateus - OAB/MG 091993, Fabricio Souza Duarte - OAB/MG 094096, Flávio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Guilherme Gomes de Aguiar - OAB/MG 154195, João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Márcio

José Nunes Cardoso - OAB/MG 095785, Maxwell Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Paulo Martins da Costa Crosara - OAB/MG 148466, Pedro Felipe Naves Marques Calixto - OAB/MG 136471, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva dos representados: Ribeiro Silva Advogados Associados; Rodrigo Ribeiro Pereira; Flávio Roberto Silva; e Rafael Tavares Da Silva. No mérito, aprovado o voto vista do Conselheiro Cláudio Terrão pela procedência parcial da Denúncia, com aplicação de multa e ressarcimento ao erário nos termos da fundamentação. Vencido parcialmente o Conselheiro Durval Ângelo.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

- 34) **1167346, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Angelândia, Exercício 2023
Parte(s): João Paulo Batista de Souza
MPTC: Cristina Melo
- 35) **1167491, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas, Exercício 2023
Parte(s): Heitor Sebastião Guedes
MPTC: Cristina Melo
- 36) **1167509, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Exercício 2023
Parte(s): José Maurício Gomes
MPTC: Cristina Melo
- 37) **1167646, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ipiáçu, Exercício 2023
Parte(s): Rafael Evangelista Capanema
MPTC: Cristina Melo
- 38) **1167682, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Jacuí, Exercício 2023
Parte(s): Maria Conceição dos Reis Pereira
MPTC: Maria Cecília Borges
- 39) **1167827, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pains, Exercício 2023
Parte(s): Marco Aurélio Rabelo Gomes
MPTC: Daniel Guimarães

1167953, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca, Exercício 2023
Parte(s): Leandro Eduardo Fonseca Paula
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2023 prestadas pelos gestores responsáveis pelas prefeituras de Angelândia; Conceição da Barra de Minas; Cordisburgo; Ipiáçu; Jacuí; Pains; e Santa Rita do Ibitipoca.

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Município de Juiz de Fora
1013871, Helena de Fátima Nepomuceno
Processo(s) referente: 814439, Aposentadoria
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do Ato Revisional de Aposentadoria n. 1013871 junto ao registro do Ato de Aposentadoria n. 814439, nos termos do art. 113 da Resolução n. 24/2023.

Aposentadorias:

Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo - Iprempof
1078921, Neiva Maria Pereira Paes
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato concessório de aposentadoria.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
1086818, Frederico Barnabe Cardoso de Miranda
MPTC: Cristina Melo

RETIRADO DE PAUTA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1125965, Darcy da Cruz
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
1138154, André de Faria Maroni
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência do Município de Betim**Município de Betim**

- 46) **1158051**, Rosalice Carmelia de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Reforma:**Polícia Militar de Minas Gerais**

- 47) **1163001**, Reginaldo Pereira Araújo
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 48) **1143954**, concedida a Paulo Roberto da Cunha Damasceno beneficiário(a)(s) de Sueli do Carmo Cunha.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios das aposentadorias, reforma e pensão.

Pensões:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado de Governo**

- 49) **1140788**, concedida a Maria Terezinha Lemos beneficiário(a)(s) de Ildefonso de Lemos Sobrinho.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

- 50) **1162606**, concedida a Jovelina Cândida dos Santos Silva beneficiário(a)(s) de Ari Souza da Silva.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 51) **1163582**, concedida a Ângela Maria da Conceição Rodrigues beneficiário(a)(s) de Alice Rodrigues.
MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadoria:**Polícia Militar de Minas Gerais**

- 52) **1051427**, Maria Edith de Sá Pessoa

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios da aposentadoria e pensões.

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

- 53) **1135451, Representação**, Instituto de Previdência Social do Município de Betim, Exercício 2022

Representante(s): UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Representado(s): Instituto de Previdência do Município de Betim

Parte(s): Ana Paula Flavina Silva Assis, Bruno Ferreira Cypriano, Elza Santiago Erichsen, Evandro Manoel Firmino da Fonseca

Procurador(es): Alexandre de Freitas Machado - OAB/MG 054763, Carolina Rodrigues de Freitas - OAB/MG 155420, Flávia da Cunha Pinto Mesquita - OAB/MG 075347, Geraldo Marcos Leite de Almeida - OAB/MG 051151, Giovana Camargos Meireles - OAB/MG 076902, Rosalva Inez Rodrigues Freitas Machado - OAB/MG 156380

MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS.

- 54) **1135635, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Exercício 2023

Denunciante(s): Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - Coodevale

Denunciado(s): Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Parte(s): Lauana Pacheco Rodrigues Teles, Lucas Miglio

Procurador(es): André Santos Neiva - OAB/MG 170070, Bruno Henrique Silva Pontes - OAB/MG 188417, Guilherme Fabregas Inacio - OAB/MG 100530, Gustavo Ferreira Martins - OAB/MG 124686, Hélio Soares de Paiva Junior - OAB/MG 080399, Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz - OAB/MG 106983, Julia Castro Moura - OAB/MG 222894, Pedro Henrique Dutra - OAB/MG 136459, Wandir Manoel da Silva - OAB/MG 154247

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência do apontamento de irregularidade da denúncia, sem a aplicação de multa aos responsáveis.

- 55) **1164234, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Itamogi, Exercício 2024

Parte(s): Ronaldo Pereira Dias

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela regularidade do edital, com a consequente extinção do processo, com resolução de mérito.

- 56) **1174313, Agravo**
Agravante(s): Francisco Carlos Cordeiro Junior
Processo(s) referente(s): 1171117, Denúncia, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Exercício 2024
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento do recurso. No mérito, acolhida a proposta de voto do Relator que negou provimento ao agravo.

- 57) **1153921, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, Central Única das Favelas de Minas Gerais – Cufa Minas Exercício 2018
Parte(s): Francislei Henrique Santos
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS.

- 58) **1084299, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Confins, Exercício 2019
Parte(s): Celso Antônio da Silva, Cheselde Pedro Paulo Bernardes, Fabiane Brigida Faustino Tomaz, Fabricio Soares Simas, Geraldo Gonçalves dos Santos, Luciana Rocha Jorge, Márcia Luiza da Silva Costa, Nixon Richard Gomes da Costa, William Machado
Procurador(es): Daniela Cristina Pinheiro - OAB/MG 095180, Diego de Araújo Lima - OAB/MG 144831, Fernando Elias dos Reis Costa - OAB/MG 071113, Gabriela Alvarenga Medeiros da Silva - OAB/MG 184447, Grazielli Gonçalves Gozer - OAB/MG 181381, Júlia Avelar Carrara - OAB/MG 208377, Maria Cláudia Furquim - OAB/MG 194116, Paula Iani Pereira Dias - OAB/MG 204733, Welliton Aparecido Nazário - OAB/MG 205575
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte quanto às irregularidades envolvendo a aplicação dos recursos do Fundeb nos exercícios de 2017 e 2018, com a consequente extinção do processo, com resolução de

mérito. No mérito, aprovada a proposta de voto do Relator que julgou parcialmente procedentes os achados da auditoria, com aplicação de multa à Sra. Márcia Luiza da Silva Costa, secretária municipal de educação.

- 59) **1147896, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú, Exercício 2022
Parte(s): Geraldo Duarte de Sousa
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovadas as propostas de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas do exercício de 2022 prestadas pelo gestor do município de Cachoeira de Pajeú.

- 60) **1167480, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Exercício 2023
Parte(s): Leandro Evangelista do Socorro
MPTC: Sara Meinberg

- 61) **1167494, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, Exercício 2023
Parte(s): Samuel Lopes de Lima
MPTC: Sara Meinberg

- 62) **1168055, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão, Exercício 2023
Parte(s): Sabrina Mesquita Lima
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovadas as propostas de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2023 prestadas pelos gestores dos municípios de Chapada do Norte, Conceição de Ipanema e São Sebastião do Maranhão.

Aposentadorias:

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

- 63) **1122567**, Rose Mary de Carvalho Villefort
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 64) **1125027**, Maria do Socorro Neves Generoso
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 65) **1139231**, Idalina Soares de Oliveira
 MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 66) **1144040**, Maria de Jesus Rodrigues Ferreira
 MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência Municipal de Araxá
 67) **1173284**, Ewerton José Braga
 MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 68) **1139009**, concedida a Lucy Brugger Matias de Aguiar beneficiário(a)(s) de Nilton Eustáquio de Aguiar.
 MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovadas as propostas de voto do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria e pensão.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 69) **883251**, concedida a Arnaldo Duarte da Cunha, Cassia Tomaz Duarte beneficiário(a)(s) de Auxiliadora Tomaz.
 MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência suscitada pela Unidade Técnica, com o consequente registro do ato de pensão.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 70) **892651**, concedida a José Geraldo Otacílio Nogueira, Kaian Lucas de Andrade Nogueira beneficiário(a)(s) de Madalena Maria de Andrade.
 MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, aprovada a proposta de voto do Relator pelo afastamento do sobrestamento dos autos suscitado pelo Ministério Público de Contas. Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência suscitada pela Unidade técnica, com consequente registro do ato de pensão.

Aposentadoria:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
 71) **1119374**, Clovis Andrade do Amaral
 MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
 72) **1139288**, Argemiro Afonso Dumont Lessa
 MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

O Conselheiro Agostinho Patrus cumprimentou o Conselheiro Cláudio Terrão pela assinatura do termo de cooperação para despoluição da Lagoa da Pampulha, celebrado entre o TCEMG, o Governo do Estado, as Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem e a Copasa, sendo acompanhado pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro e pelo Conselheiro Durval Ângelo, que fez menção ao trabalho desenvolvido pelas Procuradoras Dra. Maria Cecília e Dra. Sara Meinberg nesta causa.

Esgotadas as matérias de pauta e extra pauta, o Presidente Conselheiro Durval Ângelo convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2024, com início às 14h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Plenário Governador Milton Campos, 01 de outubro de 2024.

INTIMAÇÕES FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2º, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 16160/2024

Processo: 1159963
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16166/2024

Processo: 1139037
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16167/2024

Processo: 1139344
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16195/2024

Processo: 1161590
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16196/2024

Processo: 1140997
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16198/2024

Processo: 1168405
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16199/2024

Processo: 1170652
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORTALEZA DE MINAS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16200/2024

Processo: 1089886
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16202/2024

Processo: 1172692
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16203/2024

Processo: 1154048
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16344/2024

Processo: 1172850
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16348/2024

Processo: 1169142
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16351/2024

Processo: 1172852
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16352/2024

Processo: 1147143
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16354/2024

Processo: 1159122
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16363/2024

Processo: 1139501
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16366/2024

Processo: 1139472
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16368/2024

Processo: 1111176
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16376/2024

Processo: 1171249
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16378/2024

Processo: 1172882
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16380/2024

Processo: 1171618
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16381/2024

Processo: 1172892
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16382/2024

Processo: 1145517
Natureza: PENSÃO
Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16384/2024

Processo: 1173286
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16385/2024

Processo: 1157586
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16388/2024

Processo: 1137794
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16389/2024

Processo: 1137793
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16390/2024

Processo: 1139505
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16391/2024

Processo: 1171251
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16392/2024

Processo: 1147063
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

Segunda Câmara**Secretaria da 2ª Câmara****INTIMAÇÕES****INTIMAÇÕES Nºs 18094, 18095 E 18096/2024**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no 245, § 2º, inciso I da Resolução TC nº 24/2023, intima as partes abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1174304 – Denúncia

Relator: Conselheiro Mauri Torres
Jurisdicionado: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG
Intimados: W F Empreendimentos & Construções Divinense Eireli (*Denunciante*), Rafael Henrique da Silva Freire (*Presidente da AMEG e subscritor do Edital*) e Laila Cristina Pereira (*Presidente da Comissão de Contratação e subscritora do Edital*)

Decisão: Íntegra do Arquivo

INTIMAÇÃO Nº 18101/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no 245, § 2º, inciso I da Resolução TC nº 24/2023, intima a parte abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1127685 – Monitoramento de Auditoria Operacional

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Datas
Intimado: Celso Cota Neto (*Prefeito*)
Decisão: Íntegra do Arquivo

Corregedoria

O Conselheiro Corregedor, Wanderley Ávila, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e pelo § 1º do art. 44 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023, apresenta o relatório circunstanciado dos serviços realizados no período de 01/01/2024 a 30/09/2024 pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Arquivo: Relatório de Atividades da Corregedoria

Diretoria de Administração**Coordenadoria de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DE MINAS GERAIS** e os **MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM**, com a interveniência da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS** e do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (Processo SEI n. 24.0.000006732-2).

Objeto: adoção de ações conjuntas de revitalização e de promoção da segurança hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.

Data de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação

Data da assinatura: 1º/10/2024.

Sem repasse de recursos entre os partícipes.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 04/10/2024

PROCURADORA CRISTINA MELODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1168890, 1174525, 1175300

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014828, 1014833, 1014854, 1014883

DENÚNCIA

1174186

PENSÃO

1130747, 1173039, 827307, 977053

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1168467, 1170658, 1175463

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014831, 1014838, 1014841, 1014887

DENÚNCIA

1177512

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167371

PENSÃO

1125768, 1164526, 882418

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1164064

PROCURADORA ELKE MOURADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1141932, 1168896, 1175329

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014835, 1014853, 1014884

DENÚNCIA

1164182

PENSÃO

1165568, 1168638, 923066

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1174201

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1164297, 1168875, 1169003, 1174504

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014830, 1014836, 1014855, 1014885

DENÚNCIA

1174277

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167700

PENSÃO

1130748, 954444

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1172688, 1172813, 1174523, 1177437

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014829, 1014837, 1014840

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167790

PENSÃO

1125770, 1169480

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

1170867

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1169004, 1170708, 1171831, 1175299

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014832, 1014834, 1014839, 1014844, 1014886

DENÚNCIA

1174315

PENSÃO

1130741, 1161595, 923049

PROCURADOR – GERAL MPCRedistribuiçãoMedidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104761, 1148337

PORTARIA Nº 010/2024

**CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO Nº 132.2023.072 EM
INQUÉRITO CIVIL**

Considerando que as requisições formuladas pelo Ministério Público de Contas em 4/12/2023 e em 24/6/2024 foram respondidas pelo Executivo Municipal de Betim no período de 12 a 22/4/2024 e em 13/8/2024, respectivamente;

Considerando o lapso temporal para o atendimento das diligências, bem como que a Administração encaminhou vasta documentação a este órgão ministerial;

Considerando a necessidade de analisar os documentos remetidos e coletar elementos adicionais objetivando a apuração de eventuais ilegalidades;

Considerando o término do prazo do Procedimento Preparatório nº 132.2023.072, nos termos do art. 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Resolução MPC-MG nº 14/ 2019, sobre o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 132.2023.072 em INQUÉRITO CIVIL**, para a conclusão das diligências e estudos necessários à apuração de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".